

PROTOCOLO GERAL

NUP: 64043.002787/2023-25



PREGÃO DE LICITAÇÃO

Nº 24-2023 – 5º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

VOLUME I

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO CEL CARLOS ALOYSIO WEBER

SEÇÃO: SALC

**OBJETO** AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA E  
HIDRÁULICOS PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA)  
E ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA (ECA)

**INTERESSADO** 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

**ASSUNTO** PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023 -  
GCALC

**ANEXOS** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 – CJU/RO		19	
2 – CONFORMIDADE DOCUMENTAL		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

**JUSTIFICATIVAS PARA ALTERAÇÕES NOS MODELOS DE MINUTAS  
PADRONIZADOS DE TERMOS DE REFERÊNCIA OU DE PROJETO  
BÁSICO DA ADVOCACIA-GERAL UNIÃO**

**INCLUSÕES**

<b>Nº Ordem</b>	<b>Item</b>	<b>Página</b>	<b>Justificativa</b>
<b>1</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
1.1	-	40V	Inclusão pela necessidade de deixar claro ao licitante que havendo divergências entre o CATMAT e o Termo de Referência prevalecerá a descrição contida no TR.
1.2	1.6.1	41	Necessidade de deixar claro ao licitante que o prazo de contratação compreende o período entre a emissão da nota de empenho, recebimento, liquidação e pagamento.
1.3	1.7	41	Esclarecer ao licitante as condições para implementação da logística.
1.4.	8.1.8	42V	Necessidade de informar ao licitante o recolhimento das embalagens pela logística reversa.
1.5	15.6 e 15.6.1	45	Necessidade de informar aos licitantes condições de aplicação de multa por atraso na logística reversa.
<b>2</b>	<b>EDITAL</b>		
2.1	-	87	Inclusão do acórdão do TCU, pela necessidade de reforçar ao licitante a obrigatoriedade de enviar a documentação e habilitação e proposta atualizada ao último lance.
2.2	5.21	89	Alertar ao licitante a inclusão da logística reversa para a composição dos preços.
2.3	5.3	89	Esclarecer ao licitante que a proposta deverá constar do quantitativo previsto no termo de referência.
2.4	6.1.1.1	89V	Necessidade reforçar ao licitante de não apresentar proposta com mais de duas casas decimais
2.5	6.1.2	89V	Necessidade de esclarecer ao licitante a irregularidade de apresentar na proposta mais de uma marca para o objeto.
<b>3</b>	<b>CONTRATO</b>		
3.1	2.1.1	107V	Inclusão na página 21 necessidade de deixar claro ao licitante que o prazo de contratação compreende o período entre a emissão da nota de empenho, recebimento, liquidação e pagamento.

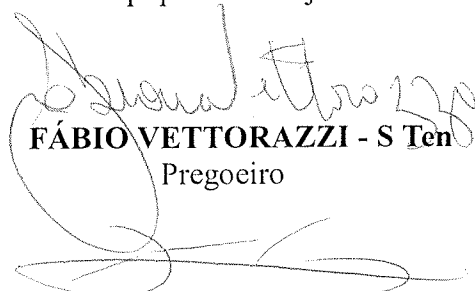
## EXCLUSÕES

Nº Ordem	Item	Página	Justificativa
4			<b>EDITAL</b>
4.1	4.1.3	88	Excluído pelo fato de não pertencerem ao rol de licitantes autorizados a participar do certame.
4.2	9.13.1	93v	Exclusão da certidão de falência tendo em vista que o certame em tela não se trata serviços continuados

  
**BRUNO DE OLIVEIRA SILVA - Cap**  
Equipe de Planejamento

  
**WALAS DE OLIVEIRA MOITA - 1º Sgt**  
Equipe de Planejamento

  
**MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA - 3º Sgt**  
Equipe de Planejamento

  
**FÁBIO VETTORAZZI - S Ten**  
Pregoeiro

**RENATO COARY DE IRACEMA GOMES - Cel**  
Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

**DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023–CPL 5º BEC**

**NUP: 64043.00278/2023-25**

**ÍNDICE**

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>FOLHAS</b>
Termo de Abertura de Volume	01
Termo de Abertura de Licitação	02
Designação dos Agentes da Administração	03-07
Plano de Contratação	08-09
Parte de Requisição/Formalização da Demanda	11-14
Relatório da pesquisa de preço e mapa comparativo	15-33
Relatório de Consumo	34-35
Termo de Referência	36-46
Estudos Preliminares	47-53
Mapa de Risco	54-56
Aprovação do Termo de Referência	57-59
Documentação 17ª Bda Inf SI	60-69
Documentação 17º Blog SI	70-83
Extrato da IRP	84-85
Edital	86-99
ANEXO II – Minuta Ata Registro de Preço	100-105
ANEXO III – Minuta Termo de Contrato	106-109
ANEXO IV – Minuta proposta Comercial	110-111
ANEXO V – Nota explicativa	112-113
ANEXO VI – Logística Reversa	114-115
Lista de Verificação Pré Edital ON Nº 2/2016 SEGES	116
Lista de Verificação	117
Ofício de encaminhamento	118
Parecer Jurídico	119-136
Certidão de Continuidade	137
Divulgação DOU	138-142
Edital	143-155
Termo de Referência	156-169
Mapa de Risco	170-172
Aprovação do Termo de Referência	173-175
ANEXO II – Minuta Ata Registro de Preço	176-180
ANEXO III – Minuta Termo de Contrato	181-184
ANEXO IV – Minuta proposta Comercial	185-186
ANEXO V – Nota explicativa	187-188

Termo de Desentranhamento	190
Impugnação	191-195
Resposta à Impugnação	196-198
Ementa	199
Termo de Encerramento	200
Termo de Abertura de Volume	201
Pedido de Esclarecimento	202
DIEx nº 181, Sale, de 24/07/23, solicitando orçamento	203
DIEx nº 17, Eqp Sv G, de 31/07/23, enviando orçamento	204-210
Recurso	211-213
Contrarrazão	214-215
Decisão do Pregoeiro e Ordenador de Despesas	216-221
Diligência	222-223
Lista de Verificação	224
Lista de licitantes Homologadas	225
Documentações Gerais	226
Termo de Encerramento	227



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**



## **TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

ABRO, nesta data, o 1º volume dos autos do processo Administrativo nº **64043.002787/2023-25**, que tem como assunto o Pregão Eletrônico nº 24/2023, do tipo Menor preço Unitário por Item, para aquisição de material de produtos químicos para e hidráulicos para Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estação de Captação de água (ECA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para suprir as necessidades do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, que se inicia nesta folha nº 001.

Quartel em Porto Velho-RO, 30 de maio de 2023.

  
**FABIO VETTORAZZI - S Ten**  
Adjunto da Comissão Permanente de Licitação

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)



TERMO DE ABERTURA - AUTUAÇÃO

**ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO – Pregão Eletrônico nº 24/2023 - 5º BEC**

**REFERÊNCIA: Formalização da demanda, estudo preliminar, mapa de risco e termo de referência elaborado pela equipe de planejamento designada para esse fim.**

**AMPARO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.**

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Porto Velho, no estado de Rondônia, no 5º Batalhão de Engenharia de Construção, faço a abertura do Processo Administrativo nº **64043.002787/2023-25**, referente ao processo licitatório, objetivando aquisição de material de produtos químicos para e hidráulicos para Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estação de Captação de água (ECA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, atuando a requisição e os demais documentos a ele anexados que me foram encaminhados pelo Ordenador de Despesas do 5º BEC, confeccionados pelos militares **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA - Cap**, **WALAS DE OLIVEIRA MOITA - 1º Sgt** e **MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA - 3º Sgt**, designados para esse fim no BI nº 58, de 28 de março de 2023, do que, para constar, lavro o presente termo.

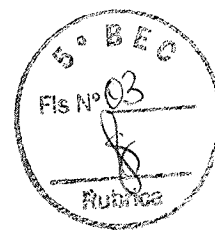
  
**FÁBIO VETTORAZZI - S Ten**

Adjunto da Comissão Permanente de Licitação do 5º BEC

EM BRANCO

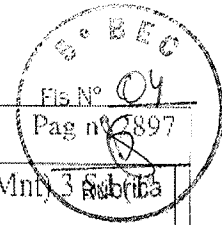


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER



**DESIGNAÇÃO DO  
ORDERNADOR DE DESPESA,  
PREGOEIRO E EQUIPE DE  
PLANEJAMENTO**

EM BRANCO



(Continuação do BI Nr 202, de 25/10/2021, do(a) 5º BEC )

Guarda ao Quartel	10 Sd (Cia C Ap) 11 Sd (Cia E Eqp Mnt) 3 Substitua Cia E Cnst/Dst Príncipe da Beira)
Permanência ao Aljt Cia C Ap	1 Sd (Cia C Ap)
Permanência ao NPOR	A cargo do NPOR
Permanência à Cia E Eqp Mnt	1 Sd (Cia E Eqp Mnt)
Motorista-de-Dia ao Batalhão	1 Sd (Cia E Eqp Mnt)
Permanência à Seção de Saúde	1 Sd a cargo da Seção de Saúde
Eletricista de Sobreaviso	Cb RONILSON
Bombeiro Hidráulico de Sobreaviso	Cb VINICIUS

2ª Parte  
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte  
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) EXONERAÇÃO DE COMANDANTE DE ORGANIZAÇÃO MILITAR - Transcrição

"PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 607, DE 21 DE JULHO DE 2021

*O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:*

**EXONERAR**

*por necessidade do serviço, ex-officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:  
- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel Eng THELMO LUIZ DE VASCONCELOS."*

Transcrito do DOU Nr 137, Seção 2, página 7115, de 22 de julho de 2021.

Ten Cel THELMO LUIZ DE VASCONCELOS

Por não ter sido publicado em data oportuna.

(Nota nº 71290 - 1ª Seção, 21 OUT 21)

Em consequência, a 1ª Seção, a 3ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

2) NOMEAÇÃO DE COMANDANTE - Transcrição

*"PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021*

*O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:*

*NOMEAR, por necessidade do serviço, ex-offício, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:*

...

*- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel Eng RENATO COARY DE IRACEMA GOMES."*

Transcrito do DOU Nr 137, seção 2, página 8115, de 22 de julho de 2021.

Ten Cel RENATO COARY DE IRACEMA GOMES

Por não ter sido publicado em data oportuna.

(Nota nº 71289 - 1ª Seção, 21 OUT 21)

Em consequência, a 1ª Seção, a 3ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

3) DESLOCAMENTO - Publicação

Deslocou-se para a guarnição de Manaus/AM em 22/6/21, a fim de participar da Reunião de Avaliação de Metas de Obras (RAMO) 2021 que será realizada no 2º Gpt E, o seguinte militar:

Ten Cel THELMO LUIZ DE VASCONCELOS

(Nota nº 71334 - 1ª Seção, 25 OUT 21)

Em consequência:

a) o Ten Cel SANDERS SILVA SANTOS, passou a responder pelo Cmtd e OD do Batalhão, a contar de 22 OUT 21;

b) o Maj STÊNIO DO NASCIMENTO SOUZA, passou a responder pelo Subcomando do Batalhão, a contar de 22 OUT 21; e

b) a 1ª Seção, a 3ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

Deslocou-se para a guarnição de Manaus/AM em 24 OUT 21, a fim de participar da Reunião de Avaliação de Metas de Obras (RAMO) 2021 que será realizada no 2º Gpt E, o seguinte militar:

Cap THIAGO JOSÉ RIBAMAR DA COSTA SILVA

Cap RAFAEL BARBOSA OTRANTO

(Nota nº 71338 - 1ª Seção, 25 OUT 21)

Em consequência:

a) o 1º Ten ANDRÉ LUIZ BORGES FERNANDES, passou a responder pelo Ch da 4ª Seção, a contar de 24 OUT 21;

b) a 1ª Ten DAIANA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, passou a responder pelo Ch da Seção Técnica, a contar de 24 OUT 21;



- do 1º B Op Pac (Goiânia-GO), o Cel INF (0111038642) GUSTAVO ASSAD DE PRAGA RODRIGUES;
- do 3º Cia F Esp (Manaus-AM), o Cel INF (1126501145) CELSO ROGERIO VIANNA DA CONCEIÇÃO;
- do 1º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Cel INF (0111562540) GLAIDSON SANTOS DA PENHA;
- do 1º Bt DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (049636155) JORGE OTAVIO DOMINGUES COSTA;
- do 6º B Intig Mil (Campo Grande-MS), o Cel CAV (1127015947) RODRIGO BARBOSA BASTOS COSTA;
- do Nu 1º B Intig Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel ART (0114814247) HELTON LUIZ CARDOZO;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (019643935) JORGE WILSON DA SILVA BOABAI;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111571147) DOMINGOS JORGE GRAÇA DO SACRAMENTO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0204744346) DENIS NILSON CARNEIRO DA SILVA;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0187502232) MAURICIO AVELAR TINOCO;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0111051348) RODRIGO LOPES RODRIGUES;
- do AHEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0203691647) EUDE CARVALHO FILHO;
- do IPCFex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111023446) RENATO SOUZA PINTO SOEIRO;
- do DCSW/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0204723645) MAYKON DUTRA BARBOSA;
- do Fq R Mat / 5ª RM (Curitiba-PR), o Cel QMB (0202823644) MARCELO SERGIO CABRAL;
- do Fq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Cel QMB (0111565248) LUIS GUSTAVO STUMPF;
- do Fq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0204721948) ANTÔNIO DOUGLAS NEVES SANTOS;
- do Bn R Mnt / 8ª RM (Belém-PA), o Cel QMB (0111553649) FABIO DOS SANTOS MORENO;
- do Fq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Cel QMB (0187315739) RODRIGO BORDEAUX MATTOS;
- do CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575040) LUIZ BEZERRA BRANDÃO;
- do CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0111302345) FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA;
- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Cel QEM Car (0111556346) MARCIO AZEVEDO;
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Cel COM (0111024642) VICTOR JOSE QUEIROZ CAERAI;
- do 3º CGEO (Jornada-PE), o Ten Cel QEM Car (0115330947) ROGERIO RICARDO DA SILVA;
- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Cel QEM Car (0111586642) OSVALDO DA CRUZ MORETTI NETTO;
- do B Adm Curado (Recife-PE), o Cel SV INT (0203851242) MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO;
- do B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Cel INF (0302766649) GERSON DA SILVA VELASQUES;
- do B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel INF (0195255639) CLAUDIO SAMPAIO PEREIRA DE LIMA;
- do B Adm 8da Inf Padi (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (1142940539) ALEXANDRE RICARDO SANTOS DE QUADROS;
- do B Adm Gu 3M (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0203343546) HAROLDO PATRÍCIO RIBEIRO FILHO;
- do CGFA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (1182772422) TOKIO NAYASHIMA FILHO;
- do Graf Ex (Brasília-DF), o Cel ENG (0807765149) RAFAEL AQUINO DOS SANTOS;
- do H M A BRASILIA (Brasília-DF), o Cel MED (0925500944) SERGIO GOYA;
- do H M A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (0656445737) PEDRO PAULO LIMA PAES;
- do H M A P. PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0327994944) RODRIGO BAUM TOLEDO;
- do H M A RECIFE (Recife-PE), o Cel QCO Ent (0625211645) MARIA SANDRA ANDRADE;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0148236029) REGINA LUCIA MOURA SCHENDEL;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMES;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0196147631) ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA;
- do H Ge FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0923556544) HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;
- do H Gu 5 G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel QCO Ent (0623519845) ANADITALIA PINHEIRO VIANA ARAÚJO;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel MED (1028752541) PEDRO LEOPOLDO ROLQUAYROL;
- do Feln MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0327993840) ALENER CARNEIRO CASTELO BRANCO;
- do CB (Suta-RS), o Ten Cel CAV (0111578947) TIAGO KANOMATA DE MESQUITA;
- do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0308729342) AGRIANO BOCHI;
- do CIRMG (Recife-PE), o Cel INF (0761861830) CUSTODIO APOLÔNIO SANTOS DA SILVA;
- do Coud Rincão (São Borja-RS), o Cel CAV (0520587247) MOACIR DOS SANTOS MENEZES;
- do B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Cel ENG (0111049144) MARCELO PRODANOV;
- do B Ap R Bauri (Bauri-SP), o Ten Cel ART (0204724348) RENATO PINTO DOS SANTOS.

Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA DE PESSOAL - C EX Nº 606, DE 21 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 3º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.513, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

PORTARIA DE PESSOAL - C EX Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021

- do 17º Bt (Tefé-AM), o Ten Cel INF (0114335242) RONALDO BAETA HOSUEIRA;
- do 50º Bt (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (011362649) CRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO;
- do 51º Bt (Altamira-PA), o Ten Cel INF (0113977342) LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA;
- do 52º Bt (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0925862646) ALEXANDRE GRANGEIRO DE LIMA;
- do 53º Bt (Jatubá-PA), o Ten Cel INF (0113991648) CRISTIAN EVANGELISTA DE SOUSA;
- do 54º Bt (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0113978746) RAFAEL AUGUSTO DE BRITO;
- do Cmdo Fron SOBRAGES / 27 Bt (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0184523734) LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO;
- do Cmdo Fron ALMOPA / 34º Bt (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0113994842) GEORGE ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA;
- do Cmdo Fron JURUA / 61º Bt (Cruzeiro do Sul-AC), o Ten Cel INF (1132660736) WILDSOON PEREIRA SANTOS;
- do Cmdo Fron JAUJU / 66º Bt Mtz (Cacrerés-MT), o Ten Cel INF (0113983746) EDMUR BENITES RAMALOS;
- do 17º B Frn (Carumbá-MS), o Ten Cel INF (0113997043) LEANDRO CORRÊA PIMENTEL;
- do 1º Bt Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114814742) JOCEL SANSEVERINO JUNIOR;
- do 21º Btl (São Vicente-SP), o Ten Cel INF (0195171137) FERNANDO CASAGRANDE ESTEVES;
- do 4ª Btl (Ouro Preto-MG), o Ten Cel INF (0190993349) WILLIAM RODRIGUES OLSENDORE E SOUZA;
- do 5ª Btl (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0113972145) ATILIA ZOLTAN BALCZO DE ANDRADE;
- do 6ª Btl (Carpina-SP), o Ten Cel INF (0113971940) ANDRÉ RICARDO LESSA PEREIRA;
- do 7ª Btl (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (0303920040) MARCELO SOARES DE OLIVEIRA;
- do 10ª Btl - Mtn (Luz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0113995542) JALES RESENDE SIQUEIRA;
- do 11ª Btl Mtn (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (0187690730) MOISÉS FELIPE GERVAZONI VIANA;
- do 12ª Btl - Mtn (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0520813345) HENRIQUE PAZ DA SILVA NETO;
- do 13ª Btl (Foz de Iguaçu-PR), o Ten Cel INF (0521213843) RODRIGO CAMPOS TORREZAM;
- do 15ª Btl Mtn (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204716348) ANDRÉ GIANASI HÍMOR;
- do 16ª Btl Mtn (Natal-RN), o Ten Cel INF (0655607831) ANDRÉ LUIZ DE MELO FRANCO;
- do 18ª Btl Mtn (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel INF (0115932748) CARLOS ANSELMO DE SÁ OLIVEIRA;
- do 19ª BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0113999940) WAGNER MEDEROS RAMOS;
- do 23ª BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0724587548) JOÃO LEITÃO ALENCAR FILHO;
- do 23ª Btl (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (1182563929) FREDERICO TOSCANO BARRETO;
- do 26ª Btl Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113674847) FLAVIO LUIZ LOFFES DOS PRAZERES;
- do 27ª Btl Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113674340) FAGIO STEVEN DE MELO PIO;
- do 28ª BC (Aracaju-SE), o Ten Cel INF (0113976344) LEANDRO CÉCILA PIMENTEL ALVES;
- do 29ª Btl (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF (0114803348) VANDIO AZEVEDO SILVA;
- do 62ª Btl (Joinville-SC), o Ten Cel INF (0187745328) LUIZ EDUARDO SANTOS CERAVOLLO;
- do 63ª Btl (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0113626745) SANDRO DE NAZARETH CIRINELLI;
- do 71ª Btl Mtn (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF (0204746140) RONNY DE BRITO BARROS;
- do 72ª Btl Mtn (Petrolina-PE), o Ten Cel INF (0204745848) PAULO FRANCISCO MATHIEUS DE OLIVEIRA;
- do EPEB (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0203582747) BRUNO BARBOSA FEIT DE MARGALHÃES;
- do 2ª BPE (Ouro Preto-SP), o Ten Cel INF (0204754643) PEDRO CARDOSO DA CUNHA NETO;
- do 6ª BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0113927747) MARCOS PEREIRA SOARES;
- do 7ª BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0204746346) VITOR HUGO BERGAMASCHI;
- do 8ª BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0113977748) MARCELO LOPES DE REZENDE;
- do 9ª BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0113974745) FRANCISCO EDUARDO CAVALCANTE HOLANDA;
- do 11ª BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114780247) ARNON LIMA DA ROSA;
- do CBId (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113963043) DANIEL BERNARDI ANNES;
- do 1ª RCG (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113962443) ANTONIO AUGUSTO SCHENINI CUNHA JUNIOR;
- do 2ª RCG (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0114914143) GUSTAVO SOTER DE MARIZ E MIRANDA;
- do 3ª RCG Mac (Baga-RS), o Ten Cel CAV (0520653643) JOSÉ MOACIR COSTA JUNIOR;
- do 6ª RCG (Alegrete-RS), o Ten Cel CAV (0196948038) GUSTAVO LOPES DA CRUZ;
- do 7ª RCG Mec (Santana do Livramento-RS), o Ten Cel CAV (0113968547) RAFAEL POLINICHO LANZA BRAGA;
- do 10ª RCG Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0520851148) KENJI ALEXANDRE NAKAMURA;
- do 11ª RCG Mec (Ponta Porã-MS), o Ten Cel CAV (0724691848) MILTON COSTA RINGUELLI;
- do 12ª RCG Mec (Jaguarião-RS), o Ten Cel CAV (0113965344) IGOR PIER DE SOUZA AGUIAR SANTOS;
- do 13ª RCG Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0195639336) DANIEL MENDES DANIEL COUTINHO NASCIMENTO;
- do 15ª RCG Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0204726348) GUSTAVO NETO;
- do 16ª RCG Mec (Bayeux-PB), o Ten Cel CAV (0113980042) ORLANDO PACHECO NETO;

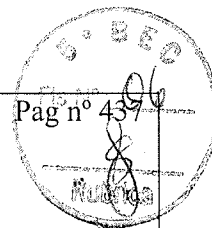
Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA



SANTOS: - do EsqEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0308819340) MARCELO FERRE DOS  
 EBRÉ, - do 1º RGS (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0317688340) GUILHERME SANTANA  
 PASTORIZA: - do 1º GAC / SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0114793045) EDSON DOS SANTOS  
 SANTOS: - do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0399841836) HENRIQUE CESAR LOYOLA  
 SANTOS: - do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0113984744) FILIPE SILVA DOS  
 MENDEZIELA: - do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0113998348) MARCO LÚCIO  
 - do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0113974648) FLÁVIO TOSTES ALVES,  
 - do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (1010519443) FELIPE PEREIRA BARRÓS,  
 - do 9º GAC (Moaça-MG), o Ten Cel ART (1138599749) ANDRÉ MENDES PEREIRA  
 DE PAULA: - do 10º GAC / SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0114833742) MICHEL DE SOUZA  
 DIAS: - do 14º GAC (Passo Alegre-MG), o Ten Cel ART (0204746549) SÉRGIO MUNCK;  
 - do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0114811748) ÁLVARO VASCONCELOS  
 STUBART: - do 16º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (1127488044) ALAN SANDER DE  
 OLIVEIRA JONES,  
 - do 19º GAC (Santiago-RS), o Ten Cel ART (0114813842) VAGNER ASSIS MINUZZI  
 DA SILVA: - do 21º GAC (Niterói-RJ), o Maj ART (0130535545) FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA  
 COSTA; - do 25º GAC (Bage-RS), o Ten Cel ART (0113888141) OTONIEL ALVES DO  
 NASCIMENTO; - do 27º GAC (Itajubá-RS), o Ten Cel ART (0130532442) RICARDO DIAS REIMANN;  
 - do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0318331340) EDUARDO MORAES  
 FONSECA: - do CI Art NH Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114333048) LUIS GUILHERME  
 VASCO: - do C Log Mst Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel SV INT (1138593940) RODRIGO DE  
 CARVALHO MINUZZI; - do 15º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114821043) GERSON VASCONCELOS  
 LEITE: - do 1º GAAAs (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113992142) CARLOS EDUARDO  
 CELESTINO DE SOUSA; - do 3º GAAAs (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0114800340) ANDERSON DOS  
 SANTOS ALVES; - do 12º GAAAs SI (Mauá-AM), o Ten Cel ART (0114817844) ROBERTO PEREIRA  
 DE LIMA JÚNIOR; - do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0204720742) HEIDER STAEVE DOS  
 SANTOS; - do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0203989545) RENATO COARX DE  
 ISACEMA GOMES;  
 SANTOS: - do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (0114801541) BRENO EDMUNDO BRITO  
 VICTORIANO: - do 3º BEC (Santarém-PA), o Ten Cel ENG (1127323341) LUCIANO FLÁVIO ALMEIDA  
 DE LIMA; - do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Cel QEM FC (0187548532) CARLOS ALEXANDRE BASTOS  
 DE VASCONCELOS; - do 3º BE Comb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0309120640) LUIS AUGUSTO  
 ALVES LEAL FERREIRA; - do 5º BE Comb Bld (Porto União-SC), o Ten Cel ENG (0925602346) JEFFERSON  
 FLORES RETORI; - do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0146070535) PAULO DA SILVA NOGUEIRA;  
 - do 21ª Cia E Cont (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0204720349)  
 RICARDO PETERSON CARDOSO ROBERTO; - do 1º B Com (São João, Angola-RS), o Ten Cel COM (0113975341) JAPHET LUIZ  
 BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO; - do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0113992945) DANIEL MICHEL  
 NAJIM LOMBELLO; - do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0204750145) LUIZ CEZAR PEREIRA  
 SALMIANO; - do EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0194311277) ENIO CORRÊA DE SOUZA;  
 - do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113963143) MARCO ANTONIO  
 BARBOSA: - do 2º CIA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0110734448) RODRIGO  
 DAMASCENO SALES; - do 4º CIA (Mauá-AM), o Ten Cel QEM ER (0115396248) BRUNO DE PINHO  
 SILVEIRA; - do 5º CIA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0113995047) GILDENILDO PAUUNO DA  
 NOBREGA; - do 6ª CIA (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114816044) MARCUS VINÍCIUS  
 CARDEOSO MONTEIRO; - do 11ª CI (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM Compt (1010742241) CRISTIANO ROLIM  
 PEREIRA; - do 21ª CI (Italo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0114829245) ARISTÓTELES  
 PRESTES DOS SANTOS JUNIOR; - do 11ª CI (Belém-PA), o Cel COM (0111050643) MAURICIO HENRIQUE OLIVEIRA  
 DA COSTA; - do 51ª CI (Salvador-BA), o Ten Cel COM (0113960341) ALEXANDRE MINAS  
 BAPTISTA; - do B Mnt Sup AAAs (Osasco-SP), o Ten Cel QMB (0114817141) RADSON AMARAL  
 MATOS; - do 2º CGCFEX (São Paulo-SP), o Cel SV INT (1275555132) VANDERLEI ROBERTO DE  
 MORAES; - do 4º CGCFEX (Luz de Fora-MG), o Cel SV INT (0115868646) VANORE DE PAULA  
 FÁRIA; - do 5º CGCFEX (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0204748743) FÁBIO RIBEIRO  
 RODRIGUES; - do 6º CGCFEX (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (011555046) EDUARDO  
 BARBOSA FARO MATTA; - do 10º CGCFEX (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (1010527842) GERMANO  
 BOTELHO PEREIRA; - do 18º B Tmp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0113964644) RODRIGO  
 PACE ARANTES HAMBRECHT; - do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0114792344) CARLOS NUNES  
 PACHECO NETO; - do 12º B Sup (Mauá-AM), o Ten Cel SV INT (0113973440) EDUARDO AUGUSTO  
 OLIVEIRA TONHOLO; - do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0214102546) ANDERSON MALTA  
 DE SOUZA; - do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0114805748) MAURÍCIO  
 GRUBIS; - do 22º D Sup (Barcelos-SP), o Ten Cel QMB (0113551541) ARTUR DA COSTA  
 LIMA; - do DSSM (Santa Maria-RS), o Ten Cel SV INT (0187533343) EDUARDO ARREU  
 TEIXEIRA; - do 2º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel CAV (0114795742)  
 LEONARDO PIRES CONDE; - do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114813140) FÁBIO HEITOR  
 LACERDA SCARPA;

- do 2º B Log (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0114805045) LUCIANO HEIKERT;  
 - do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel ENG (0114804644) FRANCISCO ANTONIO  
 PERES DA SILVA; - do 20º B Log Fest (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (019595033) ROGÉRIO  
 BEZERRA PASSOS; - do 22º B Log I. (Buenos Aires-SP), o Ten Cel CAV (011398140) MARCELO SOARES DA  
 SILVA; - do 26º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel CAV (1126773843) DANIEL CAPELLARIAS  
 SILVA; - do IDQSRN (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Gms (0114575541) LETIVAN  
 GONÇALVES DE MENCUNÇA FILHO; - do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130534647) GEDDEEL MACHADO  
 BRITO VALIN; - do 1º BF Esp (Goânia-GO), o Ten Cel INF (0113994645) FELIPE DE CARVALHO  
 ABRUD; - do 1º B De Pst (Goânia-GO), o Ten Cel INF (0558437358) JOÃO CARLOS DA SILVA  
 NETO JÚNIOR; - do 31ª Cia F Esp (Mauá-AM), o Ten Cel INF (011395547) HIALYSON ELLER  
 GONÇALVES CRUZ LAMBDA; - do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0628039641) ELTON FREIRE DE  
 OLIVEIRA; - do 1º Bt DOBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113971741) ANDERSON  
 WALLACE DE PAIVA DOS SANTOS; - do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel ART (0113995749) LUIS RICARDO  
 AGUIAR; - do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0113609749) LUIZ ADOLFO  
 SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR; - do CPGR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0195457336) GUSTAVO  
 MONTENHEIRO MUNIZ COSTA; - do CPGR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796142) MARCELO  
 HADDAD AQUINO CARNEIRO; - do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113972040) ANGELO ANDRÉ DA  
 SILVA; - do CID Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0217957546) FÁBIO SIMONI;  
 - do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0395199623) GUSTAVO TORRES  
 FERNANDES; - do AHEX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA  
 MEZAVILA; - do IPCEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO  
 DA CUNHA; - do BCSvESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (041960741) ROGERIO PREVATO  
 MOREIRA GREG; - do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO  
 VARNI; - do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0113931641) ANTONIO  
 DALMI DE JÚNIOR; - do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0430069247) MARCEL  
 PASSOS ZYLBERBERG; - do Pq R Mnt / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QMB (0828076430) MARCUS VINÍCIUS  
 LOPES RODRIGUES; - do Pq R Mnt / 12ª RM (Mauá-AM), o Ten Cel QMB (0419855349) NLEIDSON  
 GOMES PANTALEÃO; - do CRO / 3ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575442) RENATO  
 BAGATELLI; - do CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0114830946) FRANCISCO  
 THARCIO GOMES COSTA; - do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Car (0115395048) MARCUS  
 FÁBIO SILVA SALDANHA; - do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113995146) GUAIBER HUAREZ SASAKI  
 ACÁCIO; - do 3º CGEO (Olinda-PE), o Maj QEM Car (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE  
 CERQUEIRA; - do 4º CGEO (Mauá-AM), o Ten Cel QEM Car (0115403248) EMERSON MAGNUS  
 DE ARAÚJO XAVIER; - do B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (101035041) FRANCISCO JOSE DE  
 MOURA; - do B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (1126521044) RICARDO  
 PRADO DO MONTE; - do B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0113920548) AGNELO ALBERTO  
 PERES MOREIRA; - do B Adm Bda Int Pqrl (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO  
 MAGALHÃES NASCIMENTO; - do B Adm Gu 5ª (Santa Maria-RS), o Cel ART (0111027842) EVERTON CONCEIÇÃO  
 SOARES; - do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORY FERNANDES FRANÇA  
 JUNIOR; - do Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127695540) CLAUDETE SANTOS DE  
 REZENDE; - do H MHA BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SAETORI  
 TIBES; - do H MHA A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (1138827049)  
 CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO; - do H MHA A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0166418020) CARLA  
 LOBO LOUREIRO; - do H MHA A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925866544) HAILTON ANTONIO  
 CASARA CAVALCANTE; - do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0444041141) RUY TERRA FILHO;  
 - do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028722541) PEDRO  
 LEOPOLDO ROUQUAYROL; - do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (011479342) SIMONE  
 ABREU; - do H Ge FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0190591540) SAVIO  
 PEDER DE SOUZA; - do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0148248328) SÉRGIO  
 RICARDO LOBO LOUREIRO; - do H Gu S. G. CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED  
 (0121303249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR; - do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (020392041) ROBERVAL DE  
 ALMEIDA; - do Pdm MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0419533345) SÉRGIO LUIS  
 HAMMES;





Sd **FELIPE BEZERRA DE SOUZA**  
Sd **JOÃO PEDRO PEREIRA NETO REBOUÇAS**  
Sd **MÁRCIO VINÍCIUS LIMA RENDEIRO**

(Nota nº 84407 - Sgte/1ª Cia E Cnst, 06 FEV 23)

Em consequência:

- a) os militares compareçam na Sargenteação para a assinatura do livro de afastamento; e
- b) a 1ª Seção, o Cmt 1ª Cia E Cnst e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

## 2) APRESENTAÇÃO - Publicação

Apresentou-se em 8 FEV 23, por término ter sido transferido da 2ª Cia E Cnst para a Cia E Eqp Mnt, estando pronto para o serviço.

Sd **HYAGO FARIAS DE LIMA**

(Nota nº 84509 - Sgte/Cia E Eqp Mnt, 8 FEV 23)

Em consequência, a 1ª Seção, o Cmt Cia E Eqp Mnt e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

Apresentou-se em 6 FEV 23, por término de 30 (trinta) dias das férias relativas ao ano de 2022, estando pronto para o serviço.

Sd **BRENDO ALVES MARTINS**

(Nota nº 84404 - Sgte/1ª Cia E Cnst, 6 FEV 23)

Em consequência, a 1ª Seção, o Cmt 1ª Cia E Cnst e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

## 3) INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja inspecionado pelo Médico Perito de OM (MPOM/5ºBEC) com a finalidade de "Verificação de Capacidade Laborativa (VCL) de Militares Temporários", conforme prescrevem as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército-IGPMEx (EB10-IG-02.022) e as Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército-NTPMEx.

Sd **DIOGO HENRIQUE URQUIZA GOMES**

(Nota nº 84569 - Seção de Saúde, 10 FEV 23)

Em consequência:

- a) o militar compareça a Seção de Saúde para agendamento da referida inspeção; e
- b) o Cmt Cia e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### a. DIVERSOS

#### 1) PREGOEIRO - Designação

Nomeio o militar abaixo relacionado para exercer a função de Pregoeiro/Equipe de Apoio para conduzir os processos licitatórios no ano de 2023, em conformidade com a Lei Nr 10.520, de 17 de julho de 2002

e seu regulamento aprovado pelo Decreto Nr 10.024, de 20 de setembro de 2019, a contar de 25 de agosto de 2022:

1º Ten **DOUGLAS DA SILVA MENDES**

S Ten **FABIO VETTORAZZI**

S Ten **SILVIO RICARDO OLIVEIRA MACHADO**

S Ten **CÉLIO ALVES DE ARAÚJO**

1º Sgt **HÉLIO ALVES DE ARAÚJO**

1º Sgt **JOSÉ MARCIO GOULART HUMBERTO**

1º Sgt **MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS BRUM**

1º Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA**

2º Sgt **JÉFERSON VILANOVA JARDIM**

2º Sgt **LEANDRO COSTA RODRIGUES**

2º Sgt **DAVID CLIFF SILVA BRITO**

2º Sgt **DANILO CESAR DELMIRO LOPES DA SILVA**

2º Sgt **ROBERTO DE MATOS FERREIRA**

2º Sgt **DAVID MOTA DOS SANTOS**

(Nota nº 84439 - SALC, 7 FEV 23)

Em consequência, a SALC, o militar nomeado e demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

## 2) PARECER TÉCNICO – Nomeação

Nomeio o Asp **RICARDO SPORTITSCH LINHARES**- Encarregado e a 3ºSgt **DANDDARA MONTEIRO NASCIMENTO**- Assessora Técnica, para emitirem os Pareceres Técnicos CI IX (Material de Motomecanização) e as Matrizes de Análises de Materiais de Engenharia para Desfazimento, de acordo com o Art. 103 das Normas Administrativas Relativas ao Suprimento (NARSUP), Nr 1 e 5 das Instruções Complementares do Anexo J e Anexo M, das NARMENG, conforme abaixo:

- PT nº 10/2023- CI IX- Fisc Adm, referente a Viatura MARCA: FORD, MODELO: RANGER XLT, VALOR: R\$ 72.660,00, PATRIMÔNIO nº 71497, Pref SGA: CPD-00401, conforme solicitação descrita no DIEx Nº 34-Cia E Eqp Mnt/5º BEC; e

- PT nº 11/2023- CI IX- Fisc Adm, referente a Viatura MARCA: MERCEDES-BENZ, MODELO: 2726, VALOR: R\$ 169.740,36, PATRIMÔNIO nº 74162, Pref SGA: CB-NC-SGA, conforme solicitação descrita no DIEx Nº 35-Cia E Eqp Mnt/5º BEC.

(Nota nº 84440- Fisc Adm, de 7 FEV 23)

Em consequência:

- a) o encarregado dos Pareceres Técnicos deverá observar as normas vigentes para a sua elaboração;
- b) o encarregado dos PT deverá apresentar suas conclusões ao Fisc Adm no prazo de 8 (oito) dias úteis, bem como enviar 1 (uma) via física e pelo SPED, 1 (uma) via em formato PDF para fins de backup;
- c) a Fisc Adm, o encarregado, o assessor técnico nomeados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

## 3) PROCESSO ADMINISTRATIVO - Solução

### SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

NUP: 64043.011507/2022-99

1. Pelas diligências empreendidas e conclusões a que chegou o 3º Sgt **DANIEL SILVA ROCHA**, do 5º

(Continuação do BI Nr 58, de 28/03/2023, do(a) 5º BEC )

Pag nº 906  
Fis Nº 07

Nomeio os militares abaixo, a contar de 28 de março de 2023, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Apoio, conforme expressa a previsão do art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 / Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos e Ferramental**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, devendo elaborar e apresentar na SALC do 5º BEC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação, os documentos anexos ao DIEx Requisitório contendo:

- I - Documento de Formalização da Demanda: Responsável: Cap **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**;
- II - Estudos Técnicos Preliminares: Responsável: Cap **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**, 1º Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA** e 3º Sgt **MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA**;
- III - Mapa de Risco: Responsável: Cap **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**, 1º Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA** e 3º Sgt **MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA**;
- IV - Termo de Referência: Responsável: Cap **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**, 1º Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA** e 3º Sgt **MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA**;
- V - Pesquisa de Preço: Responsável: Cap **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**, 1º Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA** e 3º Sgt **MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA**;

(Nota nº 85780 - SALC, 28 MAR 23)

Em consequência a equipe deverá confeccionar os documentos supracitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e se apresentar na SALC a cada 10 (dez) dias a partir desta publicação para sanar dúvidas e dar ciência sobre a elaboração dos documentos .

Nomeio os militares abaixo, a contar de 28 de março de 2023, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Apoio, conforme expressa a previsão do art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 / Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, cujo objeto é a **aquisição de produtos químicos e materiais hidráulicos para a Estação de Tratamento de Água (ETA)**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, devendo elaborar e apresentar na SALC do 5º BEC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação, os documentos anexos ao DIEx Requisitório contendo:

- I - Documento de Formalização da Demanda: Responsável: Cap **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**;
- II - Estudos Técnicos Preliminares: Responsável: Cap **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**, 1º Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA** e 3º Sgt **MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA**;
- III - Mapa de Risco: Responsável: Cap **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**, 1º Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA** e 3º Sgt **MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA**;
- IV - Termo de Referência: Responsável: Cap **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**, 1º Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA** e 3º Sgt **MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA**;
- V - Pesquisa de Preço: Responsável: Cap **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**, 1º Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA** e 3º Sgt **MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA**;

(Nota nº 85781 - SALC, 28 MAR 23)

Em consequência a equipe deverá confeccionar os documentos supracitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e se apresentar na SALC a cada 10 (dez) dias a partir desta publicação para sanar dúvidas e dar ciência sobre a elaboração dos documentos .

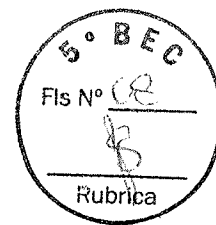
Nomeio os militares abaixo, a contar de 28 de março de 2023, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Apoio, conforme expressa a previsão do art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 / Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, cujo objeto é a **aquisição de ferramentas e material de consumo de refrigeração**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, devendo elaborar e apresentar na SALC do 5º BEC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação, os documentos anexos ao DIEx Requisitório contendo:

- I - Documento de Formalização da Demanda: Responsável: Cap **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**;

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER



**PLANO DE CONTRATAÇÃO**  
**5º BATALHÃO DE ENGENHARIA**  
**DE CONSTRUÇÃO**

EM BRANCO



EM BRANCO

(Continuação do BI Nr 58, de 28/03/2023, do(a) 5º BEC )

objeto é a **aquisição de material hidráulico**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, devendo elaborar e apresentar na SALC do 5º BEC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação, os documentos anexos ao DIEx Requisitório contendo:

- I - Documento de Formalização da Demanda: Responsável: Cap **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**;
- II - Estudos Técnicos Preliminares: Responsável: Cap **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**, 1º Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA** e 3º Sgt **MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA**;
- III - Mapa de Risco: Responsável: Cap **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**, 1º Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA** e 3º Sgt **MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA**;
- IV - Termo de Referência: Responsável: Cap **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**, 1º Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA** e 3º Sgt **MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA**;
- V - Pesquisa de Preço: Responsável: Cap **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**, 1º Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA** e 3º Sgt **MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA**;

(Nota nº 85788 - SALC, 28 MAR 23)

Em consequência a equipe deverá confeccionar os documentos supracitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e se apresentar na SALC a cada 10 (dez) dias a partir desta publicação para sanar dúvidas e dar ciência sobre a elaboração dos documentos .

Nomeio os militares abaixo, a contar de 28 de março de 2023, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Apoio, conforme expressa a previsão do art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 / Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, cujo objeto é a **contratação de serviço para manutenção de motobombas da Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estação de Captação de Água (ECA)**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, devendo elaborar e apresentar na SALC do 5º BEC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação, os documentos anexos ao DIEx Requisitório contendo:

- I - Documento de Formalização da Demanda: Responsável: Cap **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**;
- II - Estudos Técnicos Preliminares: Responsável: Cap **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**, 1º Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA** e 3º Sgt **MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA**;
- III - Mapa de Risco: Responsável: Cap **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**, 1º Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA** e 3º Sgt **MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA**;
- IV - Termo de Referência: Responsável: Cap **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**, 1º Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA** e 3º Sgt **MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA**;
- V - Pesquisa de Preço: Responsável: Cap **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**, 1º Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA** e 3º Sgt **MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA**;

(Nota nº 85789 - SALC, 28 MAR 23)

Em consequência a equipe deverá confeccionar os documentos supracitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e se apresentar na SALC a cada 10 (dez) dias a partir desta publicação para sanar dúvidas e dar ciência sobre a elaboração dos documentos .

#### 5) PROCESSO ADMINISTRATIVO - Publicação

1. Tendo tomado conhecimento do teor do Portaria SGI/MGISP nº 720, de 15 de março de 2023 e considerando o teor do Acórdão nº 507/2023 – TCU Plenário, no uso da prerrogativa de Ordenador de Despesas, determino:

1. Abertura de licitação (ou contratação direta) para atender as demandas constantes do Plano de Contratações Anual (PCA), para o ano de 2023, optando pelos fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive os derivados do Sistema de Registro de Preços, com amparo no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2021, visando os seguintes objetos:

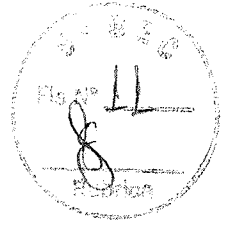
Ord	Descrição/Aquisições /NUP
1	Material de consumo e permanente de saúde (64043.002763/2023-76)
2	Material de construção (64043.002764/2023-11)
3	Material de expediente (64043.002767/2023-54)
4	Materiais de construção -aço e cimento (64043.002768/2023-07)
5	Ferramental (64043.002769/2023-43)
6	Material odontológico para a seção de saúde (64043.002770/2023-78)
7	Material permanente (64043.002771/2023-12)
8	Equipamentos, fardamentos, materiais de copa e cozinha (64043.002772/2023-67)
9	Materiais de informática (64043.002773/2023-10)
10	Cal, material hidráulico e produtos químicos (64043.002774/2023-56)
11	Passagens aéreas e rodoviárias (64043.002775/2023-09)
12	Materiais hidráulicos (64043.002777/2023-90)
13	Equipamentos para musculação e e material esportivo (64043.002779/2023-89)
14	Material de refrigeração (64043.002780/2023-11)
15	Viaturas e equipamentos (64043.002783/2023-47)
16	Insumos para obra (64043.002784/2023-91)
17	Insumos asfálticos (64043.002785/2023-36)
18	Material elétrico (64043.002786/2023-81)
19	Gêneros alimentícios (64043.002788/2023-70)
20	Pneus e lubrificantes (64043.002790/2023-49)
21	Baterias automotivas (64043.002791/2023-93)
22	Material de combate a incêndio (64043.002792/2023-38)
23	Material de instrução militar (64043.002793/2023-82)
24	Insumos pétreos (64043.002794/2023-27)
25	Materiais de higiene e limpeza (64043.002795/2023-71)
26	Materiais institucionais (64043.002796/2023-16)
27	Materiais gráficos (64043.002797/2023-61)
28	Combustível (64043.002883/2023-73)
29	Equipamento de Proteção Individual e Coletivo (64043.002885/2023-62)
30	Material de Construção - Tabela SINAPI (64043.002886/2023-15)

Ord	Descrição / Serviços / NUP
1	Controle de pragas, limpeza de caixas d'água e fossas sépticas (64043.002762/2023-21)
2	Transporte de cargas (64043.002765/2023-65)
3	Locação de equipamentos de engenharia (64043.002766/2023-18)
4	Manutenção de equipamentos industriais (64043.002776/2023-45)
5	Manutenção para viaturas e equipamentos de engenharia (64043.002778/2023-34)
6	Manutenção de Bens Imóveis (64043.002782/2023-01)
7	Manutenção no ETA e ECA (64043.002787/2023-25)
8	Gerenciamento de resíduos sólidos (64043.002789/2023-14)

2. Que seja dado andamento aos **procedimentos da fase interna** do processo licitatório correspondente, emitindo o Edital conforme deliberado e providenciando a sua divulgação em obediência à legislação vigente, para inclusão do aviso da licitação no SIASG-Net – Divulgação de Compras e envio de matéria, **até 28 de dezembro de 2023**, para publicação no Diário Oficial da União e em jornal de grande



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER



**FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**

DIEx nº 23 – 1ª Cia E Cnst/ 5º BEC  
NUP: 64043.002774/2023-56

Porto Velho-RO, 23 de maio de 2023.

**Do** Cmt 1ª Cia E Cnst

**Ao** Sr Ordenador de Despesas do 5º BEC

**Assunto:** Aquisição de produtos químicos e materiais do ETA/ECA

**Rfr.:** Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

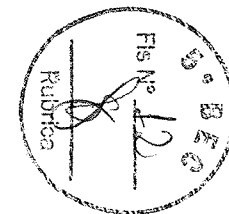
Nos termos do contido na legislação citada na referência, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de produtos químicos e materiais.

A aludida aquisição do material de produtos químicos para e hidráulicos para Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estação de Captação de água (ECA), visa atender às necessidades do 5º Batalhão de Engenharia de Construção 17ª Companhia de Infantaria de Selva e Vila Militar.

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA**

**IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de produtos químicos para e hidráulicos para Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estação de Captação de água (ECA).



## **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

A aquisição de materiais de refrigeração visa atender as necessidades e manter o estoque dos itens mais utilizados nos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração e climatização do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, pois são materiais de uso constante. Portanto fornecerá melhores condições aos militares e servidores civis desta OM.

A aludida aquisição dos materiais de consumo permitirá alcançar os resultados satisfatórios ao qual se dispôs, de modo que, o 5º BEC cumprirá às missões delegadas conforme as disponibilidades de créditos disponíveis. Tal adoção, no mínimo, manterá elevados aspectos como o bem-estar dos usuários, no que tange os processos de cocção, armazenamento e distribuição das etapas.

A contratação supracitada está contemplada no Planejamento de Licitação do 5º BEC.

### **INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

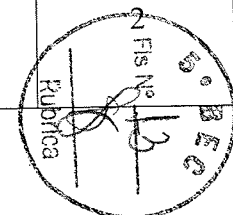
<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME DO MILITAR</b>
Equipe de planejamento	<b>BRUNO DE OLIVEIRA SILVA – Cap</b>
Equipe de planejamento	<b>WALLAS DE OLIVEIRA MOITA – 1º Sgt</b>
Equipe de planejamento	<b>MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA - 3º Sgt</b>
Documentação	BI nº 58, de 28 de março de 2023

### **JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE**

A quantidade de materiais foi estimada de acordo com o relatório de consumo do 5º BEC, por meio da memória de cálculo anexa a este documento, tendo por base as aquisições na grande maioria dos itens no ano de 2022. Para os itens que não possuem histórico de aquisições no ano anterior, entretanto foram solicitados pela seção de responsável pela aplicação dos produtos tendo em vista as novas demandas na captação e tratamento de água do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, evitando gastos com empresas terceirizadas no ano de 2023.

Destaca-se ainda a importância da necessidade da aquisição dos materiais necessários ao suprimento de água tratada às atividades no setor de provisionamento (cozinha), alojamento, banheiros bem como as áreas de lazer deste batalhão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	HISTÓRICO
1	Carbonato de sódio (barrilha), aspecto físico pó ou cristais brancos, higroscópicos, inodoros, fórmula química $Na_2CO_3 \cdot 10H_2O$ (decahidratado), grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A., número de referência química CAS 6132-02-1.	Kg	27.375	38,61	1.056.948,75	16.627
2	Clarificante, composição policloreto básico de alumínio 31% e água 69%, aspecto físico líquido, indicação aglomerar as partículas pequenas suspensas na aplicação piscina frasco de 1 litro.	Frasco 1 litro	300	40,92	12.276,00	40
3	Sulfato de alumínio, aspecto físico pó ou grânulos cristalinos, incolor a branco, fórmula química $Al_2(SO_4)_3 \cdot xH_2O$ (hidratado), peso molecular 342,14 + X(H <sub>2</sub> O) G/MOL, grau de pureza mínimo de 16,5% em óxido de alumínio, número de referência química CAS 17927-65-0.	Kg	27.375	20,3	555.712,50	30.195
4	Hipoclorito de cálcio, (cloro) aspecto físico pó branco granulado, odor de cloro, fórmula química $CaCl_2O_2$ anidro, peso molecular 142,98 G/MOL, teor de pureza mínima de 98% , teor mínimo de cloro 65%, número de referência química CAS 7778-54-3.	Kg	1095	54,5	59.677,50	2.312
5	Caixa d'água com tampa 1000 litros polietileno capacidade 1000 litros, cor azul, formato redondo, já vêm preparados com furo para instalação de um adaptador (flange) de 60 mm x 2" na saída.	Un	4	523	2.092,00	16
6	Estojo teste PH o kit análise de cloro e PH vem com estojo contendo dois reagentes, para avaliação do PH e avaliação do cloro, e um recipiente comparador.	Un	10	43,57	435,70	



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	HISTÓRICO
7	Filtro 5" carbon block branco completo - 7040 vida útil do filtro 3.000 l, vazão nominal (l/h) 240, pressão de funcionamento - MIN / MAX 5 a 60 MCA, temperatura de operação - MIN / MAX 5° a 60° c, ponto de instalação POU. acompanha 1 refil carbon block 5".	Un	12	<b>122,99</b>	1.475,88	2
8	Filtro declorador 7 polegadas branco completo, vazão: 100l/h, grau de filtração: 5 micra (um grão de areia possui entre 200 a 500 micra), acompanha 1 refil carbon block 7".	Un	12	<b>63,79</b>	765,48	Sem histórico
9	Filtro hidrofiltros clor branco 9.3/4 material polipropileno, acompanha 1 refil carbon block 9".	Un	12	<b>92,5</b>	1.110,00	Sem histórico
10	Rodo Aspirador - Piscina Tipo: Escovão, Modelo: 16 Rodízios, Material: Polietileno, Características adicionais: Acoplável a Cabo Telescópio Cordeis de Movimenta.	Un	4	<b>87,71</b>		
11	Peneira Material: Plástico/Nylon. , Formato: Retangular, Aplicação: Limpeza De Piscina, Características Adicionais: Diâmetro Do Cabo 28,5 Mm Dimensões Meninas 50x27 C.	Un	4	<b>35,00</b>		

**Observação:** Para os itens 2 e 6 da relação acima se constatou pela equipe técnica que no ano de 2022 as aquisições foram insuficientes para fazer frente as serviços de manutenção das Estação de Captação e Tratamento de Água e das Áreas de lazer sob responsabilidade do 5º Batalhão.




## REVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O PRAZO PARA ENTREGA

Em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho/assinatura do contrato/solicitação do objeto.

### CIÊNCIA FISCAL ADMINISTRATIVO

  
**STÊNIO NASCIMENTO DE SOUZA – Ten Cel**  
Fisc Adm 5º BEC

### RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

  
**BRUNO DE OLIVEIRA SILVA – Cap**  
Responsável pela Formalização da Demanda

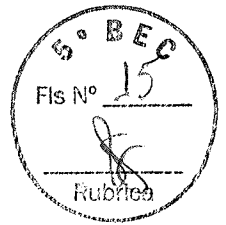
  
**WALLAS DE OLIVEIRA MOITA – 1º Sgt**  
Equipe de Planejamento

  
**MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA - 3º Sgt**  
Equipe de Planejamento

EM BRANCO

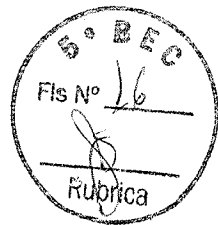


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER



**RELATÓRIO DA PESQUISA DE  
PREÇO COM MAPA  
COMPARATIVO E  
ORÇAMENTOS**

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DOS ITENS DO PREGÃO 24/2023

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e IN 073, de 5 de agosto de 2020 - SEGES/ME.

### **1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1** A Lei nº 8.666/1993, em seu art. 40, determina que o edital deverá conter critério de aceitabilidade de preços, tendo por base os preços de referência e que o projeto básico (anexo ao edital de licitação) possua orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários.

**1.2** Ainda, o artigo 43 da mesma Lei, afirma que a licitação será processada e julgada com observância da verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente.

**1.3** O Decreto nº 10.024/19, que regula a modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos do inc. XI do art. 3º, afirma que o Termo de Referência deverá conter os elementos que embasam a avaliação do custo pela Administração Pública, informando o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, segundo o preço de mercado.

**1.4** Dessa forma, faz-se necessário que o órgão licitante possua estimativa prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

**1.5** Nesse mesmo sentido, o Decreto Federal nº 7.892/13, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, no inciso IV do artigo 5º, determina ao órgão gerenciador que proceda a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação. O referido Decreto especifica, também, a necessidade de realização periódica de tal pesquisa para comprovação da vantagem da contratação (inc. XI do art. 9º) e a necessidade da pesquisa pelo órgão participante, a fim de retratar as variações regionais de preços (§6º do art. 6º).

### **2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**2.1 BRUNO DE OLIVEIRA SILVA - Cap, WALAS DE OLIVEIRA MOITA - 1º Sgt e**

**MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA - 3º Sgt**, conforme Boletim Interno nº 58, de 28 de março de 2023.

### **3 OBJETO**

**3.1** Aquisição de material de produtos químicos para e hidráulicos para Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estação de Captação de água (ECA) - SRP Nº 24/2023.

### **4 OBJETIVO**

**4.1** Este relatório visa registrar metodologia da pesquisa realizada nos itens referente ao pregão nº 24/2023, material de produtos químicos para e hidráulicos para Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estação de Captação de água (ECA).

### **5 PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

**5.1** Mês de abril de 2023.

**5.1.1** A precificação dos itens 10 e 11 foi elaborada pela seção de licitações do Comando da 17ª Brigada de Selva (17ª Bda Inf SI).

### **6 METODOLOGIA APLICADA**

**6.1** O valor de referência foi aferido por meio de  Média  Mediana  Menor Preço.

**6.1.1** Para todos os itens mencionados no item acima consultado conforme o inciso I, do Art 5º da Instrução Normativa nº 73/2020, sendo confeccionado o mapa comparativo com a metodologia do preço médio aplicando o desvio padrão que mede a variação dos valores em torno da média e o coeficiente de variação (25%) que mede quanto por cento o desvio padrão representa em relação á media.

### **7 FONTES DE PESQUISA**

**7.1** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

a)  **I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);**

b)  **II** aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

c)  **III** dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

d)  **IV** pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

### **8 LEVANTAMENTO DO MERCADO**



**8.1** Trata o presente documento das justificativas para realização de pesquisa de preços, em virtude da inviabilidade de não utilização dos parâmetros definidos nos Incisos II e III do artigo 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, para a maioria dos itens deste certame.

**8.2** Saliente-se que o mandamento constante do caput do parágrafo 1º artigo 5º da IN 73/2020, determinava que fosse observada a ordem de preferência determinada pelo referido artigo, seja, dever-se-ia utilizar primeiramente o primeiro método (inciso I), em seguida o segundo método (inciso II) e assim sucessivamente, até o último método.

**8.3** Quanto à metodologia de levantamento de preços foram aplicadas nos itens descritos no item ‘‘6 Análise da pesquisa de preço’’ a pesquisa conforme os incisos mencionados, da supracitada Instrução Normativa.

**8.4** No caso concreto, certifica-se que no pregão eletrônico foi realizado na sua maioria dos itens no inciso I, da IN 73/20.

**8.4.1** Também foram impressos extratos do painel de preço dos itens encontrados no referido portal para comprovação de valores.

**8.5** Sobre o assunto, informa que o responsável por elaborar a Pesquisa de preço anexou ao processo o que determina o Art. 3º da Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020. Ademais foi dado a atenção para se fazer a pesquisa de preço condizente com o mercado local e no esgotamento das tentativas foi anexado uma pesquisa de outra região com valor similar com o da região. O método utilizado para obtenção do preço estimado foi a média dos valores obtidos, utilizando no mínimo 3 (três) preços.

## 9 ANÁLISE DA PESQUISA

**9.1** Trata o presente documento das justificativas para realização de pesquisa de preços em conformidade aos parâmetros definidos nos Incisos I, do artigo 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.

**9.2** Saliente-se que o mandamento constante do caput do parágrafo 1º artigo 5º da IN 73/2020, determinava que fosse observada a ordem de preferência determinada pelo referido artigo, seja, dever-se-ia utilizar primeiramente o primeiro método (inciso I), em seguida o segundo método (inciso II) e assim sucessivamente, até o último método.

**9.3** Quanto à metodologia de levantamento de preços foi aplicada a média dos preços da seguinte forma:

**9.3.1** ( X ) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>).

Nº ORDEM	OBJETO	ITEM(S)
1	Material de produtos químicos para e hidráulicos para Estação de Tratamento de	1 ao 11

	Água (ETA) e Estação de Captação de água (ECA).	
--	---	--

9.3.2 ( ) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180(cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços.

Nº ORDEM	OBJETO	ITEM(S)
1	Material de produtos químicos para e hidráulicos para Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estação de Captação de água (ECA).	1 a 11

9.3.2.1 Não utilizado por terem sido priorizado o inciso I, Art. 5º (da IN 73/20 e suas alterações, como fonte de consulta).

9.3.3 ( ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.

Nº ORDEM	OBJETO	ITEM(S)
1	Material de produtos químicos para e hidráulicos para Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estação de Captação de água (ECA).	1 ao 11

9.3.3.1 Não utilizado por terem sido priorizado o inciso I, Art. 5º (da IN 73/20 e suas alterações, como fonte de consulta).

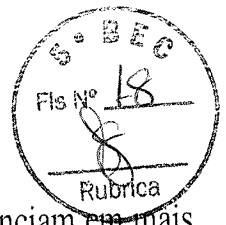
9.3.4 ( ) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Nº ORDEM	OBJETO	ITEM(S)
1	Material de produtos químicos para e hidráulicos para Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estação de Captação de água (ECA)	1 ao 11

9.3.4.1 Não utilizado por terem sido priorizado o inciso I, Art. 5º (da IN 73/20 e suas alterações, como fonte de consulta).

## 10 ANÁLISE DA PESQUISA E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA PESQUISA DE PREÇO

10.1 Ressalte-se que, conforme documentação autuada ao processo foram devidamente cumpridos



os requisitos previstos pela IN 73/2020, quais sejam, os preços obtidos não se diferenciam em mais de 180 dias e as cotações foram formalmente solicitadas aos fornecedores.

**10.2** Declaramos para os devidos fins que foram realizados todos os esforços visando a obtenção de orçamentos para formação de preço de referência do processo licitatório que pretende realizar a aquisição de material de laboratório, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

## 11 ANEXOS

**11.1** A documentação comprobatória do orçamento dos extraído do painel de preço bem como aos orçamentos realizados diretamente com os fornecedores, acompanho do mapa comparativo.

Porto Velho - RO, 23 de maio de 2023.

  
**BRUNO DE OLIVEIRA SILVA - Cap**  
Equipe de Planejamento

  
**WALAS DE OLIVEIRA MOITA - 1º Sgt**  
Equipe de Planejamento

  
**MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA- 3º Sgt**  
Equipe de Planejamento

EM BRANCO



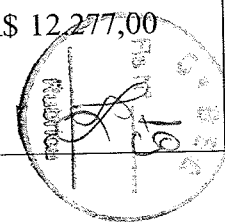
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. Em cumprimento ao que prescreve a letra “b” do § 1º, Art. 48, Lei 8.666/93 e letra “a”, inciso IV, Art. 25 e § Único do Art. 84, IG 12-02, declaro sob as penas da lei que realizei pesquisa de preços para **aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais de consumo utilizados na construção civil**, visando atender às necessidades do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, situado na avenida Rogério Weber nº 1 – Militar, Porto Velho/RO, obtendo os valores conforme quadro abaixo:

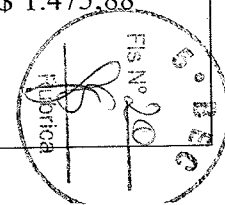
1.1. PESQUISA

Item	Descrição do Material	Unid	Qtd	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	Valor Médio	Valor Total (R\$)
1	CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA), ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA $NA_2CO_3.10H_2O$ (DECAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6132-02-1	Kg	27375	R\$ 31,86	R\$37,27	R\$46,70	R\$ 38,61	R\$ 1.056.948,75
2	CLARIFICANTE, COMPOSIÇÃO POLICLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO 31% E ÁGUA 69%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INDICAÇÃO AGLOMERAR AS PARTÍCULAS PEQUENAS SUSPENSAS NA APLICAÇÃO PISCINA FRASCO DE 1 LITRO	Frasco 1 litro	300	R\$ 37,90	R\$39,90	R\$44,97	R\$ 40,92	R\$ 12.277,00



EM BRANCO

3	SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULOS CRISTALINOS, INCOLOR A BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA $AL_2(SO_4)_3 \cdot XH_2O$ (HIDRATADO), PESO MOLECULAR 342,14 + X(H <sub>2</sub> O) G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 16,5% EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 17927-65-0	Kg	27375	R\$ 19,39	R\$19,50	R\$22,00	R\$ 20,30	R\$ 555.621,25
4	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, (CLORO) ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA $CaCl_2O_2$ ANIDRO, PESO MOLECULAR 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-54-3	Kg	1095	R\$ 51,50	R\$52,00	R\$59,99	R\$ 54,50	R\$ 59.673,85
5	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1000 LITROS POLIETILENO CAPACIDADE 1000 LITROS, COR AZUL, FORMATO REDONDO, JÁ VÊM PREPARADOS COM FURO PARA INSTALAÇÃO DE UM ADAPTADOR (FLANGE) DE 60 MM X 2" NA SAÍDA.	UND	4	R\$ 500,00	R\$519,00	R\$550,00	R\$ 523,00	R\$ 2.092,00
6	ESTOJO TESTE PH O KIT ANÁLISE DE CLORO E PH VEM COM ESTOJO CONTENDO DOIS REAGENTES, PARA AVALIAÇÃO DO PH E AVALIAÇÃO DO CLORO, E UM RECIPIENTE COMPARADOR.	UND	10	R\$ 35,00	R\$37,40	R\$58,30	R\$ 43,57	R\$ 435,67
7	FILTRO 5" CARBON BLOCK BRANCO COMPLETO - 7040 VIDA ÚTIL DO FILTRO 3.000 L, VAZÃO NOMINAL (L/H) 240, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO - MIN / MAX 5 A 60 MCA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - MIN / MAX 5° A 60° C, PONTO DE INSTALAÇÃO POU. ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK	UND	12	R\$ 120,30	R\$122,67	R\$126,00	R\$ 122,99	R\$ 1.475,88



EM BRANCO

	5"							
8	FILTRO DECLORADOR 7 POLEGADAS BRANCO COMPLETO, VAZÃO: 100L/H, GRAU DE FILTRAÇÃO: 5 MICRA (UM GRÃO DE AREIA POSSUI ENTRE 200 A 500 MICRA), ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 7"	UND	12	R\$ 50,30	R\$62,00	R\$79,08	R\$ 63,79	R\$ 765,52
9	FILTRO HIDROFILTROS CLOR BRANCO 9.3/4 MATERIAL POLIPROPILENO, ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 9"	UND	12	R\$ 74,00	R\$95,00	R\$108,50	R\$ 92,50	R\$ 1.110,00
Valor Total								R\$ 1.690.399,92

## 2. METODOLOGIA UTILIZADA

2.1. A presente pesquisa de preços foi realizada entre o dia 10 e 19 de maio de 2023, no Pannel de Preços.

2.2. Quanto aos parâmetros estabelecidos pelo Art. 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME, nº 73, de 5 de agosto de 2020, registra-se o que se segue:

2.2.1 Inciso I – Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

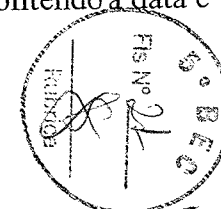
- Foi adotada a pesquisa no pannel para todos os itens.

2.2.2 Inciso II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório:

- Não foi necessário;

2.2.3 Inciso III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso:

- Não foi necessário;



EM BRANCO

2.2.4 Inciso IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de contratação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório:

- Não foi necessário;

2.2.5 Conforme o § 1º, do Art. 5º, foi priorizado o parâmetro estabelecido no inciso I, entretanto, foi obtido êxito em todos os itens do objeto.

2.2.6 Conforme o Art. 6º, da IN SEGES/ME nº 73, de 05 Ago 2020, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foram adotadas:

a. A média, para todos os itens.

3. Tendo em vista o que prescreve o § 2º e 3º, do Art. 10, os valores estimados dos itens não foram acrescidos (ou subtraídos) de percentual, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Acumulado (IPCA), a fim de aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobre preço.

4. São anexos deste relatório de pesquisa os seguintes documentos:

- 16 (dezesseis) relatórios do orçamento referente aos itens deste processo obtido no dia 19 de abril de 2023 no Painel de Preços (Fonte: [paineldepocos.planejamento.gov.br](http://paineldepocos.planejamento.gov.br)).

Porto Velho-RO, 23 de maio de 2023.



**BRUNO DE OLIVEIRA SILVA – Cap**

Equipe de Apoio



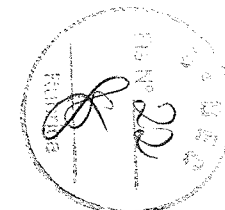
**WALLAS DE OLIVEIRA MOITA – 1º Sgt**

Equipe de Apoio



**MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA – 3º Sgt**

Equipe de Apoio



EM BRANCO

MÉDIA  
R\$ 38,61

MEDIANA  
R\$ 37,27

MENOR  
R\$ 31,86

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra Mês/Ano da Compra

QUILOGRAMA

414450

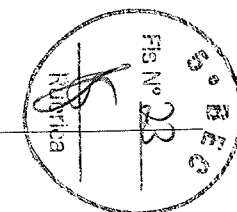
12 of 1976756

NOV 2022, AGO 2022, JUL 2022, DEZ 2022, FEV 2023, ABR 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00049/2022	00076	Pregão	414450	CARBONATO DE SÓDIO		QUILOGRAMA	5	R\$31,86	SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	08/08/2022
00057/2022	00003	Pregão	414450	CARBONATO DE SÓDIO		QUILOGRAMA	1	R\$37,27	INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	ESTADO DO PARANA	456782 - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIEN. E TEC.	12/12/2022
00363/2022	00019	Dispensa de Licitação	414450	CARBONATO DE SÓDIO		QUILOGRAMA	1	R\$46,70	PROVER COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	06/07/2022



EM BRANCO

MÉDIA  
R\$ 40,75

MEDIANA  
R\$ 39,90

MENOR  
R\$ 37,37

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) Identificação do Item de Compra

UNIDADE, FRASCO 1,00 L CLARIFICANTE

1581240500049202200030, 9884610500132202200006, 9896770500024202200008,  
1600410600035202200004

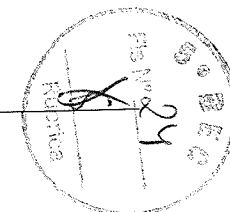
Ano da Compra Mês/Ano da Compra

2022, 2023 NOT MAI 2022, ABR 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00035/2022	00004	Dispensa de Licitação	454047	CLARIFICANTE		FRASCO 1,00 L	70	R\$37,37	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160041 - 40 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX - CE	30/08/2022
00132/2022	00006	Pregão	454047	CLARIFICANTE		UNIDADE	180	R\$39,90	SANIGRAN LTDA	ESTADO DO PARANA	988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/PR	05/01/2023
00024/2022	00008	Pregão	454047	CLARIFICANTE		FRASCO 1,00 L	24	R\$44,97	LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA	ESTADO DE GOIAS	989677 - PREFEITURA MUN.DE SANTO ANTONIO DO DESCOB/GO	27/09/2022



EM BRANCO

MÉDIA  
R\$ 20,30

MEDIANA  
R\$ 19,50

MENOR  
R\$ 19,39

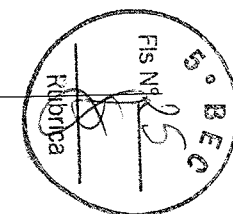
FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) Identificação do Item de Compra Ano da Compra Mês/Ano da Compra  
**QUILOGRAMA SULFATO DE ALUMÍNIO 14 of 1976756 2022, 2023 NOT MAI 2022, ABR 2022, ABR 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2022	00021	Pregão	458137	SULFATO DE ALUMÍNIO		QUILOGRAMA	95	R\$19,39	SANIGRAN LTDA	DISTRITO FEDERAL	925164 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	13/06/2022
00055/2022	00001	Dispensa de Licitação	458137	SULFATO DE ALUMÍNIO		QUILOGRAMA	40	R\$19,50	MARISTELA FERREIRA DA SILVA 02949653782	COMANDO DA MARINHA	791590 - CENTRO DE INSTR.E ADESTR.ALM.ATILA M.ACHE	29/06/2022
00067/2022	00012	Dispensa de Licitação	458137	SULFATO DE ALUMÍNIO		QUILOGRAMA	6	R\$22	VILA PISCINAS COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	03/08/2022



EM BRANCO

MÉDIA  
R\$ 54,50

MEDIANA  
R\$ 52,00

MENOR  
R\$ 51,50

4

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Identificação do Item de Compra

Mês/Ano da  
Compra

QUILOGRAMA

HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA:CA CL2O2 ANIDRO, PESO MOLECULAR:142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7778-54-3

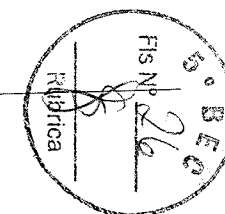
9802270500016202200018, 1200600591008202200004, 1581480500041202200001, 1600950500006202200059, 1602930500010202200001

NOT MAI 2022,  
ABR 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00041/2022	00001	Pregão	356562	HIPOCLORITO DE CÁLCIO		QUILOGRAMA	500	R\$51,50	SANIGRAN LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	08/07/2022
00010/2022	00001	Pregão	356562	HIPOCLORITO DE CÁLCIO		QUILOGRAMA	160	R\$52	EDGAR HERRERA PEREIRA	COMANDO DO EXERCITO	160293 - CMDO DA 1 BRIG.DE ARTILHARIA ANTI-AEREA	22/03/2023
00006/2022	00059	Pregão	356562	HIPOCLORITO DE CÁLCIO		QUILOGRAMA	50	R\$59,99	APONTUAL COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	22/06/2022



EM BRANCO

MÉDIA  
R\$ 523,00

MEDIANA  
R\$ 519,00

MENOR  
R\$ 500

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra Mês/Ano da Compra  
338056 18 of 1976756 NOT MAI 2022, ABR 2022

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2022	00017	Dispensa de Licitação	338056	CAIXA D		UNIDADE	4	R\$500	LUCAS LOPES CARMO SANTANA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	154618 - IF BAIANO - CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA	12/09/2022
00036/2022	00003	Pregão	338056	CAIXA D		UNIDADE	2	R\$519	LIDE CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168008 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FE	28/07/2022
00139/2022	00027	Dispensa de Licitação	338056	CAIXA D		UNIDADE	4	R\$550	SUTER ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160363 - 3 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	23/12/2022

EM BRANCO

MÉDIA  
**R\$ 43,57**

MEDIANA  
**R\$ 37,40**

MENOR  
**R\$ 35**

FILTROS APLICADOS

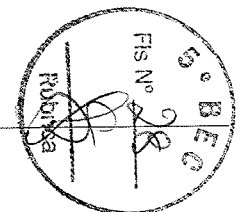
Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Esfera

**UNIDADE**                      **234691**                      **2023**                      **Federal, Estadual, Municipal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00018	Pregão	234691	ESTOJO DETECTAÇÃO CLORO / PH		UNIDADE	50	R\$35	SANIGRAN LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257046 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA POTIGUARA	09/01/2023
00202/2022	00012	Pregão	234691	ESTOJO DETECTAÇÃO CLORO / PH		UNIDADE	100	R\$37,40	VULPIX EMPREENDIMENTOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	18/01/2023
00001/2023	00002	Pregão	234691	ESTOJO DETECTAÇÃO CLORO / PH		UNIDADE	40	R\$58,30	LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE	443040 - DIVISÃO DE APOIO AOS CENTROS DE PESQUISA	27/03/2023



EM BRANCO

MÉDIA  
R\$ 122,99

MEDIANA  
R\$ 122,67

MENOR  
R\$ 120,30

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Esfera

467223 Federal, Estadual, Municipal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2022	00017	Pregão	467223	FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUA		UNIDADE	40	R\$120,30	LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	928040 - CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U.CENTRO SUL	31/05/2022
00004/2022	00037	Pregão	467223	FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUA		UNIDADE	15	R\$122,67	ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO	27/06/2022
00030/2023	00001	Dispensa de Licitação	467223	FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUA		UNIDADE	4	R\$126	DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160512 - MEX-20REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/MS	30/03/2023

EL BRANCO

MÉDIA  
R\$ 63,79

MEDIANA  
R\$ 62,00

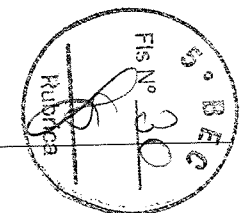
MENOR  
R\$ 50,30

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra  
467222 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2022	00018	Pregão	467222	FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUA		UNIDADE	60	R\$50,30	LUMEN SUPRIMENTAL E LOCAÇÕES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	928040 - CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U.CENTRO SUL	31/05/2022
00065/2022	00011	Pregão	467222	FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUA		UNIDADE	62	R\$62	DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	22/12/2022
00021/2022	00069	Pregão	467222	FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUA		UNIDADE	12	R\$79,08	CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194022 - MUSEU DO INDIO - RJ	28/03/2023



EM BRANCO

MÉDIA  
R\$ 92,50

MEDIANA  
R\$ 95,00

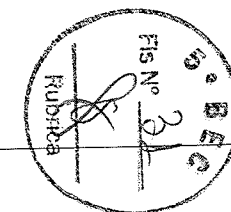
MENOR  
R\$ 74

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra  
461547 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

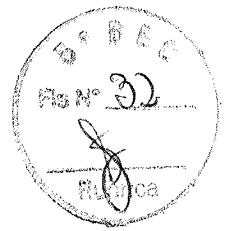
Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2022	00004	Dispensa de Licitação	461547	ELEMENTO FILTRANTE		UNIDADE	1	R\$74	MENDEL REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS ME LTDA	COMANDO DA MARINHA	753000 - INST.DE ESTUDOS NO MAR ALTE.PAULO MOREIRA	14/07/2022
00008/2022	00066	Pregão	461547	ELEMENTO FILTRANTE		UNIDADE	1	R\$95	DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135010 - EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS/SOBRAL/CE	17/10/2022
00016/2022	00020	Pregão	461547	ELEMENTO FILTRANTE		UNIDADE	62	R\$108,50	ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	02/08/2022



EM BRANCO

## Relatório de Pesquisa de Preço

Relatório Detalhado



## Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Título	Editado por	Status
196/2023	160349	Produtos para piscina	ANTONIO LUCAS DA SILVA	Concluída

## Observações

Total de itens cotados: 2

## Itens cotados

## Item: 1

## Descrição do item

602202 - Rodo Aspirador - Piscina Tipo: Escovão, Modelo: 16 Rodízios, Material: Polietileno, Características Adicionais: Acoplável A Cabo Telescópico Cordeis De Fovimentas

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Media	Mediana	Maior Preço
R\$ 85.7000	R\$ 87.7100	R\$ 88.0300	R\$ 89.4000

Unidade	Quantidade
Fornecimento	1
Unidade	

## Filtro Aplicado:

Período: 12 Meses

N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	1	R\$ 85.7000	19/05/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
78480006000252023	5	19/05/2023	784800	SISPP	Dispensa

## Objeto da Compra

Objeto: Material para troca de filtros da piscina

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Compra
Federal	SOL & MAR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	SOL E MAR	<a href="#">Acesse a compra</a>

N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	10	R\$ 88.0300	18/01/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98463705002022022	5	18/01/2023	984637	SISRP	Pregão

## Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de produtos químicos e materiais para limpeza e tratamento da água da piscina do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Peter Pan, manutenção de praças e demandas das atividades em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Estadual	LUMEN SUPRIMENTAL LTDA	Brustec	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	1	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 89.4000	20/10/2022	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16045706002002022	1	20/10/2022	160457	SISPP	Dispensa

## Objeto da Compra

Objeto: ASPIRADOR 3 RODAS JUMBO P/ PISCINA DE FIBRA E ALVENARIA SODRAMAR

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Compra
Federal	MAROL ONLINE COMERCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA	Não declarado.	<a href="#">Acesse a compra</a>

## Item: 2

## Descrição do item

602558 - Peneira Material: Plástico/Nylon, .  
Formato: Retangular. Aplicação: Limpeza De  
Piscina, Características Adicionais: Diâmetro  
Do Cabo 28.5 Mm Dimensões Minimas 50x27  
C

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 31.0000	R\$ 35.0100	R\$ 35.0000	R\$ 39.0300

Unidade	Quantidade
Fornecimento	1
Unidade	

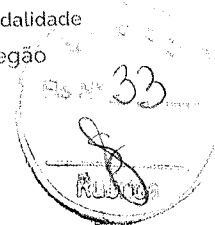
## Filtro Aplicado:

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	Compras.gov.br	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	10	R\$ 35.0000	16/05/2023	Sim

Id da Compra	N° do	Comprado em	UASG	Forma
92516205240502023	Item	16/05/2023	925162	SISPP
	18			

Modalidade  
Pregão



Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para limpeza de piscina, visando atender a demanda do serviço do Setor de Manutenção, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS do Município de Natal/RN.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Compra
Estadual	SANIGRAN LTDA	Pooltec	<a href="#">Acesse a compra</a>

N°	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	14	R\$ 31.0000	18/01/2023	Sim

Id da Compra	N° do	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98463705002022022	Item	18/01/2023	984637	SISRP	Pregão
	14				

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de produtos químicos e materiais para limpeza e tratamento da água da piscina do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Peter Pan, manutenção de praças e demandas das atividades em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Estadual	LUMEN SUPRIMENTAL LTDA	Netuno	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

N°	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	Compras.gov.br	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	5	R\$ 39,0300	24/11/2022	Sim

Id da Compra	N° do	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
24013705000132022	Item	24/11/2022	240137	SISRP	Pregão
	547				

Objeto da Compra

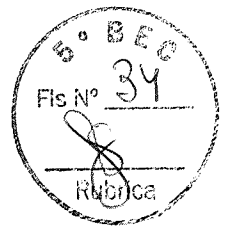
Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Materiais de Manutenção Predial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Federal	MILLENIU LICITACOES LTDA	S.J.	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Relatório emitido em 31/05/2023 - 16:10

Memoria de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde a soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

EN BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER


# RELATÓRIO DE CONSUMO

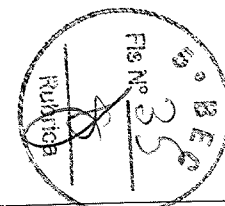
EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M A - 2ª Gpt E  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - 5º BEC  
Período considerado: De 01/01/2022 até 23/05/2023

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
24-0054	0037072845	CAIXA D'AGUA DE 1000 LT / CAIXA DE ÁGUA PARA 1.000L	Unidade	16	R\$ 7.600,00
22-4025	00370714025	CARBONATO DE SÓDIO / BARRILHA LEVE	Quilograma	13625	R\$ 100.603,75
11-16602	00370716602	CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE) / PACOTE COM 25KG	Pacote	197	R\$ 41.634,46
11-17513	00370717513	CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE) / PACOTE COM 25KG	Quilograma	2805	R\$ 19.045,95
11-17513	00370717513	CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE) / PACOTE COM 25KG	Quilograma	2805	R\$ 19.045,95
11-18347	00370718347	CLARIFICANTE / CLARIFICANTE	Litro	40	R\$ 359,60
11-18347	00370718347	CLARIFICANTE / CLARIFICANTE	Unidade	2	R\$ 85,34
11-16502	00370716502	ESTOJO DE TESTE PH / DOMCLOR	Unidade	2	R\$ 516,70
39-11614	00370711614	FILTRO HIDRAULICO / REF 6661248	Quilograma	180	R\$ 2.923,20
11-17515	00370717515	HIPLOCLORITO DE CALCIO DOMCLOR / HIPLOCLORITO DE CALCIO DOMCLOR	Unidade	413	R\$ 16.405,57
11-18068	00370718068	HIPOCLORITO / de calcio	Quilograma	1758	R\$ 30.926,66
11-18056	00370718056	HIPOCLORITO DE CALCIO / HIPOCLORITO DE CALCIO	Quilograma	112	R\$ 1.464,96
11-2700	0037077444	HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO TEOR DE ATIVO 60 / PARA TRATAMENTO DE ÁGUA	Galao	29	R\$ 4.031,00
11-15019	00370715019	HIPOCLORITO DOMCLOR PISCINA / 10KG	Quilograma	17656	R\$ 136.482,08
11-15015	00370715015	SULFATO DE ALUMINIO / 25KG	Quilograma	12539	R\$ 44.009,20
11-1280	003707877	SULFATO DE ALUMÍNIO / SULFATO DE ALUMÍNIO	Quilograma		
<b>VALOR TOTAL GERAL (R\$):</b>					<b>406.088,47</b>

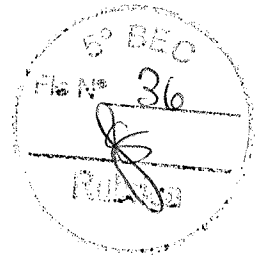
  
STÊNIO DO NASCIMENTO SOUZA - Ten Cel  
Fiscal Administrativo



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER



**ANEXO I - TERMO DE  
REFERÊNCIA DE REFERÊNCIA**

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)  
**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

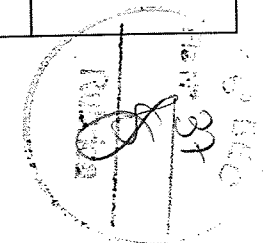
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023**

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64043.002787/2023-25)**

**1 DO OBJETO**

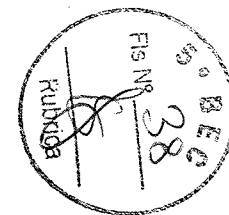
**1.1** Aquisição de material hidráulico e produtos químicos para Estação de Tratamento de Água (ETA) E ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA (ECA), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição do Material	Unid	5ºBEC	17ºBDA	17ºBLOG	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (RS)
1	CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA), ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA $Na_2CO_3 \cdot 10H_2O$ (DECAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6132-02-1	Kg	26.007	66	548	26.621	38,61	1.027.836,81



Item	Descrição do Material	Unid	5ºBEC	17ªBDA	17ºBLOG	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
2	CLARIFICANTE, COMPOSIÇÃO POLICLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO 31% E ÁGUA 69%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INDICAÇÃO AGLOMERAR AS PARTÍCULAS PEQUENAS SUSPENSAS NA APLICAÇÃO PISCINA FRASCO DE 1 LITRO	Frasco 1 litro	300	70	240	610	<b>40,92</b>	24.961,20
3	SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULOS CRISTALINOS, INCOLOR A BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA $Al_2(SO_4)_3 \cdot xH_2O$ (HIDRATADO), PESO MOLECULAR 342,14 + X(H <sub>2</sub> O) G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 16,5% EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 17927-65-0	Kg	26.007	63	730	26.800	<b>20,30</b>	544.040,00
4	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, (CLORO) ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA $CaCl_2O_2$ ANIDRO, PESO MOLECULAR 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-54-3	Kg	1.041	67	411	1.519	<b>54,50</b>	82.785,50
5	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1000 LITROS POLIETILENO CAPACIDADE 1000 LITROS, COR AZUL, FORMATO REDONDO, JÁ VÊM PREPARADOS COM FURO PARA INSTALAÇÃO DE UM ADAPTADOR (FLANGE) DE 60 MM X 2" NA SAÍDA.	Un	4	4	4	12	<b>523,00</b>	6.276,00

Item	Descrição do Material	Unid	5ºBEC	17ªBDA	17ºBLOG	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
6	ESTOJO TESTE PH O KIT ANÁLISE DE CLORO E PH VEM COM ESTOJO CONTENDO DOIS REAGENTES, PARA AVALIAÇÃO DO PH E AVALIAÇÃO DO CLORO, E UM RECIPIENTE COMPARADOR.	Un	10	10	36	56	43,57	2.439,92
7	FILTRO 5" CARBON BLOCK BRANCO COMPLETO - 7040 VIDA ÚTIL DO FILTRO 3.000 L, VAZÃO NOMINAL (L/H) 240, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO - MIN / MAX 5 A 60 MCA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - MIN / MAX 5º A 60º C, PONTO DE INSTALAÇÃO POU. ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 5"	Un	12	0	12	24	122,99	2.951,76
8	FILTRO DECLORADOR 7 POLEGADAS BRANCO COMPLETO, VAZÃO: 100L/H, GRAU DE FILTRAÇÃO: 5 MICRA (UM GRÃO DE AREIA POSSUI ENTRE 200 A 500 MICRA), ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 7"	Un	12	0	4	16	63,79	1.020,64
9	FILTRO HIDROFILTROS CLOR BRANCO 9.3/4 MATERIAL POLIPROPILENO, ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 9"	Un	12	0	12	24	92,50	2.220,00
10	RODO ASPIRADOR - PISCINA TIPO: ESCOVÃO , MODELO: 16 RODÍZIOS , MATERIAL: POLIETILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLÁVEL A CABO TELESCÓPIO CORDEIS DE MOVIMENTA	Un	4	4	0	8	87,71	701,68
11	PENEIRA MATERIAL: PLÁSTICO/NYLON. , FORMATO: RETANGULAR , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIAMETRO DO CABO 28,5 MM DIMENSOES MININAS 50X27 C	Un	4	4	0	8	35,00	280,00
<b>COTA RESERVADA À ME/EPP ATÉ 25%</b>								

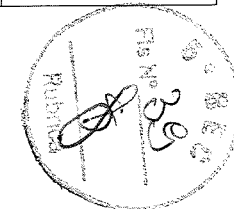


Item	Descrição do Material	Unid	5ºBEC	17ªBDA	17ºBLOG	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
12/1	CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA), ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA $Na_2CO_3 \cdot 10H_2O$ (DECAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6132-02-1	Kg	1.368	4	29	1.401	<b>38,61</b>	54.092,61
13/3	SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULOS CRISTALINOS, INCOLOR A BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA $Al_2(SO_4)_3 \cdot xH_2O$ (HIDRATADO), PESO MOLECULAR 342,14 + X(H <sub>2</sub> O) G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 16,5% EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 17927-65-0	Kg	1.368	27	38	1.433	<b>20,30</b>	29.089,90
14/4	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, (CLORO) ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA $CaCl_2O_2$ ANIDRO, PESO MOLECULAR 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-54-3	Kg	54	3	21	78	<b>54,50</b>	4.251,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DAS UNIDADES GERENCIADORAS E PARTICIPANTES								1.782.947,02

1.1.1 Necessidade individualizada do 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC) Porto Velho - RO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA), ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA $Na_2CO_3 \cdot 10H_2O$ (DECAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6132-02-1	Kg	2.700	27.375
2	CLARIFICANTE, COMPOSIÇÃO POLICLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO 31% E ÁGUA 69%, ASPECTO	Frasco 1	30	300

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
	FÍSICO LÍQUIDO, INDICAÇÃO AGLOMERAR AS PARTÍCULAS PEQUENAS SUSPENSAS NA APLICAÇÃO PISCINA FRASCO DE 1 LITRO	litro		
3	SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULOS CRISTALINOS, INCOLOR A BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA $AL_2(SO_4)_3 \cdot XH_2O$ (HIDRATADO), PESO MOLECULAR 342,14 + X(H <sub>2</sub> O) G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 16,5% EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 17927-65-0	Kg	2.700	27.375
4	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, (CLORO) ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA $CaCl_2O_2$ ANIDRO, PESO MOLECULAR 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-54-3	Kg	100	1.095
5	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1000 LITROS POLIETILENO CAPACIDADE 1000 LITROS, COR AZUL, FORMATO REDONDO, JÁ VÊM PREPARADOS COM FURO PARA INSTALAÇÃO DE UM ADAPTADOR (FLANGE) DE 60 MM X 2" NA SAÍDA.	Un	1	4
6	ESTOJO TESTE PH O KIT ANÁLISE DE CLORO E PH VEM COM ESTOJO CONTENDO DOIS REAGENTES, PARA AVALIAÇÃO DO PH E AVALIAÇÃO DO CLORO, E UM RECIPIENTE COMPARADOR.	Un	2	10
7	FILTRO 5" CARBON BLOCK BRANCO COMPLETO - 7040 VIDA ÚTIL DO FILTRO 3.000 L, VAZÃO NOMINAL (L/H) 240, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO - MIN / MAX 5 A 60 MCA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - MIN / MAX 5° A 60° C, PONTO DE INSTALAÇÃO POU. ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 5"	Un	2	12
8	FILTRO DECLORADOR 7 POLEGADAS BRANCO COMPLETO, VAZÃO: 100L/H, GRAU DE FILTRAÇÃO: 5 MICRA (UM GRÃO DE AREIA POSSUI ENTRE 200 A 500 MICRA), ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 7"	Un	2	12
9	FILTRO HIDROFILTROS CLOR BRANCO 9.3/4 MATERIAL POLIPROPILENO, ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 9"	Un	2	12
10	ALGICIDA, COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: TRATAMENTO DE PISCINA: TIPO MANUTENÇÃO	Frasco 1 litro	10	300
11	ALGICIDA, COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: TRATAMENTO DE PISCINA: TIPO CHOQUE	Frasco 1 litro	10	300
12	DECANTADOR, COMPOSIÇÃO: SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINA	Frasco 1 litro	10	300



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
13	LIMPA BORDA, COMPOSIÇÃO: SURFACTANTES ANIÔNICOS E NÃO 3% E QUARTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE BORDA DE PISCINAS	Frasco 1 litro	10	120
14	RODO ASPIRADOR - PISCINA TIPO: ESCOVÃO , MODELO: 16 RODÍZIOS , MATERIAL: POLIETILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLÁVEL A CABO TELESCÓPIO CORDEIS DE MOVIMENTA	Un	1	4
15	PENEIRA MATERIAL: PLÁSTICO/NYLON. , FORMATO: RETANGULAR , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIAMETRO DO CABO 28,5 MM DIMENSOES MININAS 50X27 C	Und	1	4

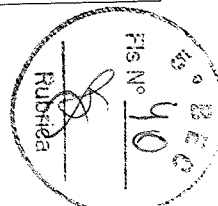
1.1.2 Necessidade individualizada dado 17ª Brigada de Infantaria de Selva (17ª Bda Inf Sl) Porto Velho - RO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA), ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA $Na_2CO_3 \cdot 10H_2O$ (DECAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6132-02-1	Kg	70	70
2	CLARIFICANTE, COMPOSIÇÃO POLICLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO 31% E ÁGUA 69%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INDICAÇÃO AGLOMERAR AS PARTÍCULAS PEQUENAS SUSPENSAS NA APLICAÇÃO PISCINA FRASCO DE 1 LITRO	Frasco 1 litro	70	70
3	SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULOS CRISTALINOS, INCOLOR A BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA $Al_2(SO_4)_3 \cdot xH_2O$ (HIDRATADO), PESO MOLECULAR 342,14 + X(H <sub>2</sub> O) G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 16,5% EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 17927-65-0	Kg	90	90
4	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, (CLORO) ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA $CaCl_2O_2$ ANIDRO, PESO MOLECULAR 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-54-3	Kg	70	70
5	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1000 LITROS POLIETILENO CAPACIDADE 1000 LITROS, COR AZUL, FORMATO REDONDO, JÁ VÊM PREPARADOS COM FURO PARA INSTALAÇÃO DE UM ADAPTADOR (FLANGE) DE 60 MM X 2" NA SAÍDA.	Un	4	4
6	ESTOJO TESTE PH O KIT ANÁLISE DE CLORO E PH VEM COM ESTOJO CONTENDO DOIS REAGENTES, PARA AVALIAÇÃO DO PH E AVALIAÇÃO DO CLORO, E UM RECIPIENTE	Un	10	10

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
	COMPARADOR.			
7	FILTRO 5" CARBON BLOCK BRANCO COMPLETO - 7040 VIDA ÚTIL DO FILTRO 3.000 L, VAZÃO NOMINAL (L/H) 240, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO - MIN / MAX 5 A 60 MCA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - MIN / MAX 5° A 60° C, PONTO DE INSTALAÇÃO POU. ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 5"	Un	0	0
8	FILTRO DECLORADOR 7 POLEGADAS BRANCO COMPLETO, VAZÃO: 100L/H, GRAU DE FILTRAÇÃO: 5 MICRA (UM GRÃO DE AREIA POSSUI ENTRE 200 A 500 MICRA), ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 7"	Un	0	0
9	FILTRO HIDROFILTROS CLOR BRANCO 9.3/4 MATERIAL POLIPROPILENO, ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 9"	Un	0	0
17	RODO ASPIRADOR - PISCINA TIPO: ESCOVÃO , MODELO: 16 RODÍZIOS , MATERIAL: POLIETILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLÁVEL A CABO TELESCÓPIO CORDEIS DE MOVIMENTA	Un	4	4
18	PENEIRA MATERIAL: PLÁSTICO/NYLON. , FORMATO: RETANGULAR , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIAMETRO DO CABO 28,5 MM DIMENSOES MININAS 50X27 C	Un	4	4

### 1.1.3 Necessidade da 17º Batalhão Logístico de Selva Porto Velho – RO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA), ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA $Na_2CO_3 \cdot 10H_2O$ (DECAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6132-02-1	Kg	1	576
2	CLARIFICANTE, COMPOSIÇÃO POLICLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO 31% E ÁGUA 69%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INDICAÇÃO AGLOMERAR AS PARTÍCULAS PEQUENAS SUSPENSAS NA APLICAÇÃO PISCINA FRASCO DE 1 LITRO	Frasco 1 litro	1	240
3	SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULOS CRISTALINOS, INCOLOR A BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA $Al_2(SO_4)_3 \cdot xH_2O$ (HIDRATADO), PESO MOLECULAR 342,14 + X(H <sub>2</sub> O) G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 16,5% EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 17927-65-0	Kg	1	768



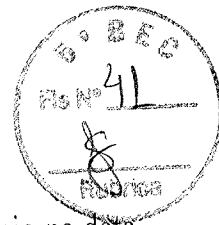
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
4	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, (CLORO) ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA CA CL <sub>2</sub> O <sub>2</sub> ANIDRO, PESO MOLECULAR 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-54-3	Kg	1	432
5	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1000 LITROS POLIETILENO CAPACIDADE 1000 LITROS, COR AZUL, FORMATO REDONDO, JÁ VÊM PREPARADOS COM FURO PARA INSTALAÇÃO DE UM ADAPTADOR (FLANGE) DE 60 MM X 2" NA SAÍDA.	Un	1	4
6	ESTOJO TESTE PH O KIT ANÁLISE DE CLORO E PH VEM COM ESTOJO CONTENDO DOIS REAGENTES, PARA AVALIAÇÃO DO PH E AVALIAÇÃO DO CLORO, E UM RECIPIENTE COMPARADOR.	Un	1	12
7	FILTRO 5" CARBON BLOCK BRANCO COMPLETO - 7040 VIDA ÚTIL DO FILTRO 3.000 L, VAZÃO NOMINAL (L/H) 240, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO - MIN / MAX 5 A 60 MCA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - MIN / MAX 5° A 60° C, PONTO DE INSTALAÇÃO POU. ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 5"	Un	1	12
8	FILTRO DECLORADOR 7 POLEGADAS BRANCO COMPLETO, VAZÃO: 100L/H, GRAU DE FILTRAÇÃO: 5 MICRA (UM GRÃO DE AREIA POSSUI ENTRE 200 A 500 MICRA), ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 7"	Un	1	4
9	FILTRO HIDROFILTROS CLOR BRANCO 9.3/4 MATERIAL POLIPROPILENO, ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 9"	Un	1	12

**1.2 Havendo qualquer discordância na especificação entre o código do CATMAT e a do Termo de Referência, prevalecerá a do Termo de Referência.**

**1.3** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**1.4** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**1.5** Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.



1.6 O prazo de vigência do termo de contrato será de **60 (sessenta)** dias com início na data de sua assinatura e encerrado após recebimento objeto verificação da conformidade e pagamento, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**1.6.1 Cada solicitação de material representará uma contratação individual, com prazo de vigência pelo período necessário para a entrega da quantidade demandada, recebimento, verificação da conformidade e pagamento. Executado o objeto, o contrato se extinguirá. Quando surgir nova necessidade do material, novo contrato será celebrado, e assim sucessivamente, até que expire o prazo de validade da Ata.**

1.7 **A licitante deverá informar na proposta a forma de implementação da logística reversa, indicando um responsável e seu contato (telefone) e e-mail). As regras referentes à logística reversa estão no Anexo I.**

## **2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto 10.024, de 2019, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

## **5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2020 da SLTI/MPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - DECOR/CGU/AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) Produtos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 E 15448-2.
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

- c) Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- d) Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- e) A permissão ou restrição do uso de materiais reciclados para materiais destinados ao contato com alimentos está definida nos regulamentos específicos, conforme o tipo de material. Para os materiais celulósico (RDC nº 88/2016), metálico (RDC nº 20/2007) e vidro e cerâmica (Portaria nº 27/1996) é permitido o uso de material reciclado. No caso de plástico (RDC nº 20/2008) é permitido apenas PET-PCR grau alimentício. Não é permitido o uso de material reciclado para elastoméricos em contato com alimentos (Resolução nº 123/2001).
- f) Se a embalagem for PET pós-consumo reciclado (PET PCR), além das especificações, a contratada deverá ter o registro ou autorização do PET PCR pela Anvisa.
- g) A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 275, de 2002, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais.

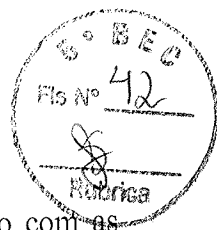
## **6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1** Para os itens previstos no subitem 1.1.1, necessidades do **5º Batalhão de Engenharia de Construção** (Sede) o prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, conforme a quantidade empenhada, no seguinte endereço, 5º BEC, localizado na Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76916-050.

**6.2** Para os itens previstos no subitem 1.1.2 (Órgão Participante – 160349) – **17ª Brigada de Infantaria de Selva** (17ª Bda Inf SI) o prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, conforme a quantidade empenhada, Av. Rogério Weiber, 3050, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76.804-604.

**6.3** Para os itens previstos no subitem 1.1.3 (Órgão Participante – 160350) – **17ª Batalhão Logístico de Selva** (17º BLog), o prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, conforme a quantidade empenhada, no seguinte endereço na Av. Pinheiro Machado, 2243 - São Cristóvão, Porto Velho - RO, CEP: 76804-047.

**6.4** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



**6.5** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.6** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**6.6.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.7** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.8** O prazo mínimo de validade do objeto na data da entrega não poderá ser inferior à 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante, sob pena do mesmo não ser recebido.

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** São obrigações da Contratante:

**7.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**7.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**7.1.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**7.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**7.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda.

**8.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

**8.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**8.1.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**8.1.5** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.6** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**8.1.7** Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

**8.1.8** **A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens originárias da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.**

**8.2** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

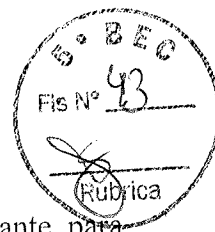
## **9 DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**10.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**



**11.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12 DO PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

**12.1.1** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**12.3** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.1** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.6** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**12.7** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**12.8** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.9** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**12.10** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

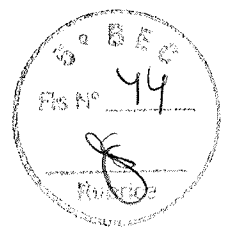
**12.11** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**12.11.1** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**12.12** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**12.12.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**12.13** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:



#### 12.14 :

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, sim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13 DO REAJUSTE

**13.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**13.2** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = valor do reajuste procurado.

V = valor contratual a ser reajustado.

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação.

I = índice relativo ao mês do reajustamento.

**13.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**13.4** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**13.5** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**13.6** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**13.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo

índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**13.8** O reajuste será realizado por apostilamento

## **14 A GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

## **15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**15.1.1** Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação.

**15.1.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto.

**15.1.3** Falhar ou fraudar na execução do contrato.

**15.1.4** Comportar-se de modo inidôneo.

**15.1.5** Cometer fraude fiscal;

**15.2** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.2.1 Advertência por escrito**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**15.2.2 Multa moratória** de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

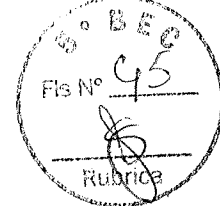
**15.2.3 Multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**15.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão**, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**15.2.5** Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

**15.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**15.3** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem **15.2.6** também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.



**15.4** As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.2, 15.2.5 e 15.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**15.5** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**15.5.1** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**15.5.2** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**15.5.3** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**15.6** O atraso no recolhimento dos produtos, relativo à logística reversa, implicará multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor dos itens em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor.

**15.6.1** Para efeito de cálculo da multa, o valor dos itens mencionados será o referente ao produto novo.

**15.7** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**15.8** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**15.8.1** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**15.9** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**15.10** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**15.11** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**15.12** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas

como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**15.13** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**15.14** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**16.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**16.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**16.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

**16.3.1** Para os itens 1 ao 4 será exigido comprovante de registro ou inscrição da licitante Conselho Regional de Química (CRQ) em plena validade.

**16.3.2** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**16.3.2.1** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**16.3.2.1.1** Comprovação de execução total de fornecimento de objeto compatível com o pretendido em quantitativo correspondente a, pelo menos, 5 % (Cinco por cento) do estimado neste certame.

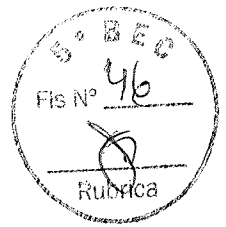
**16.3.2.1.2** Para fins da comprovação do quantitativo mínimo exigido no item **16.3.2.1.1** poderá ser utilizado o somatório de 02 (dois) ou mais atestados de capacidade, executados concomitantemente.

## **17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

**17.1** O custo total estimado da contratação dos órgãos gerenciador e participantes é de R\$ 1.782.947,02 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

## **18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**18.1** Conforme § 2º do Art 7º do Decreto nº 7.892/13.

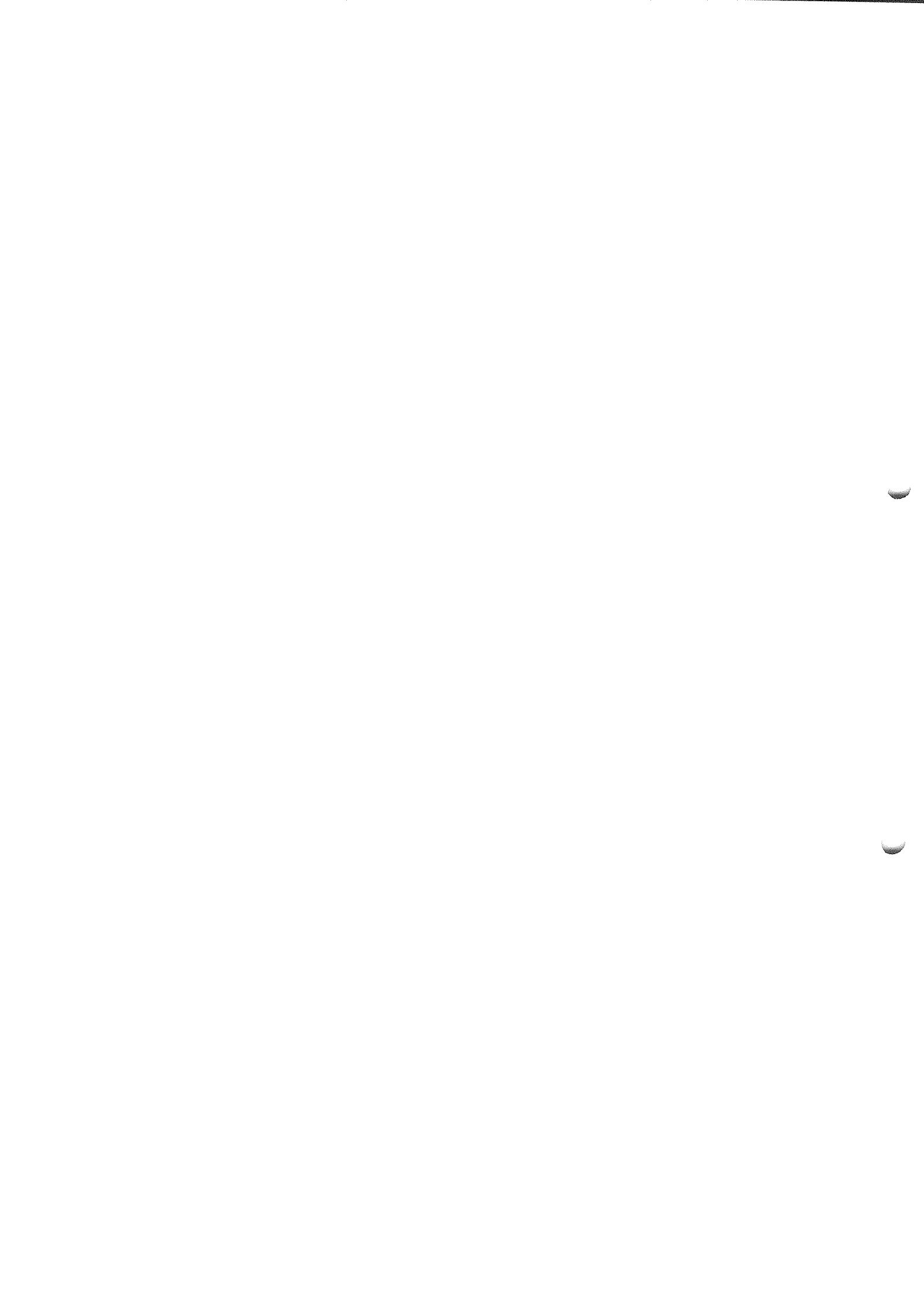


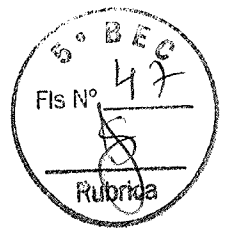
Porto Velho - RO, 31 de maio de 2023.

**BRUNO DE OLIVEIRA SILVA - Cap**  
Equipe de Planejamento

**WALAS DE OLIVEIRA MOITA - 1º Sgt**  
Equipe de Planejamento

**MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA - 3º Sgt**  
Equipe de Planejamento

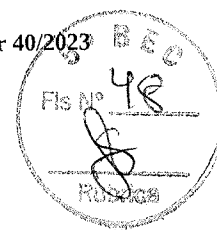




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

**APÊNDICE AO TERMO DE  
REFERÊNCIA - ESTUDO  
PRELIMINAR**

EM BRANCO



# Estudo Técnico Preliminar 40/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64043.002787/2023-25

## 2. Do Objeto

Aquisição de materiais hidráulicos e produtos químicos para a Estação de Tratamento D'água (ETA) e Estação de Captação de D'água (ECA).

## 3. Descrição da necessidade

3.1 Este estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para a aquisição de materiais hidráulicos e produtos químicos para a do 5º BEC, Estação de Tratamento D'água (ETA) e Estação de Captação de D'água (ECA) conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos e a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação.

3.2 As contratações pretendidas visam atender as necessidades de aquisição de materiais hidráulicos e produtos químicos para a Estação de Tratamento D'água (ETA) e Estação de Captação de D'água (ECA) do 5º Batalhão de Engenharia de Construção de Porto Velho - RO.

3.3 Trata-se da aquisição de materiais hidráulicos e produtos químicos para a Estação de Tratamento D'água (ETA) e Estação de Captação de D'água (ECA) do 5º Batalhão de Engenharia de Construção de Porto Velho - RO.

3.4 A necessidade para a captação e tratamento de água visa a distribuição da mesma para os alojamentos dos militares, civis, assim como na confecção da alimentação pelo aprovisionamento (cozinha), áreas de lazer e hotéis de trânsito, todos sob a responsabilidade do 5º BEC.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Controle 1ºCIA	3º SGT LOBATO
Seção de Controle 1ºCIA	1º SGT WALLAS
Chefe da 1ºCIA	Cap Bruno Silva

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Trata-se da aquisição de materiais hidráulico e produtos químicos para a Estação de Tratamento D'água (ETA) e Estação de Captação de D'água (ECA) do 5º Batalhão de Engenharia de Construção de Porto Velho - RO.

5.2 A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio deste material, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

5.2.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 144 da Lei 14.133, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

EM BRANCO



5.3 A Licitação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, aja vista que esta OM entende que é a modalidade mais vantajosa para o mesmo.

5.4 O prazo de entrega dos materiais é de 20 (Vinte) dias, contados da solicitação do Setor requisitante através da **emissão da nota de empenho**, em remessa única, no seguinte endereço: Av. Rogério Weber, 01, Bairro: Militar, Almojarifado 5º BEC, CEP: 76804604.

1 – Almojarifado 5º Batalhão de Engenharia de Construção de Porto Velho - RO. respeitado o horário de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, de 08:00 às 11:30 e de 14:00 às 16:30, mediante aviso prévio.

5.5 A contratada deverá avisar através do e-mail: [secaocontrole1cia@gmail.com](mailto:secaocontrole1cia@gmail.com) ao responsável pelo almojarifado o horário pretendido para entrega.

5.6 Os materiais serão fiscalizados pelo responsável pela contratação e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.7 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 6. Levantamento de Mercado

Para a formação dos preços de referência foi priorizada os parâmetros do inciso I da IN 73/2020 do MPOG. (Painel de Preços),

## 7. Descrição da solução como um todo

O 5º Batalhão de Engenharia de Construção visa a aquisição de materiais hidráulicos e produtos químicos para a Estação de Tratamento D'água (ETA) e Estação de Captação de D'água (ECA). do 5º BEC, licitando empresas que atendam sua demanda, conforme as quantidades estabelecidas neste ETP.

A execução do fornecimento dos bens será iniciada por intermédio de um planejamento acordado entre a Contratante e a licitante vencedora do certame denominada Contratada.

A frequência e a periodicidade do fornecimento dar-se-á, a partir, da eventual necessidade do 5º BEC em suprir a demanda dos serviços a serem executados.

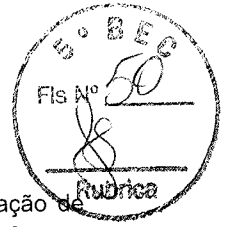
O fornecimento dos bens contratados obedecerão rigorosamente às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), IGAM, ANVISA e demais órgãos necessários, as especificações, projetos e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Jaru/RO e Porto Velho/RO.

A Contratada arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais junto à Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO ou ao Governo do Estado de Rondônia.

A Contratada responderá civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos.

Compete a Contratada a responsabilidade quanto a destinação dos resíduos provenientes do beneficiamento da prestação de serviços e manutenção de Bens Imóveis, durante toda a execução dos e ao final.

EL BRANCO



## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A aquisição dos materiais hidráulicos e produtos químicos para a Estação de Tratamento D'água (ETA) e Estação de Captação de D'água (ECA) com o objetivo de fornecer tratamento e distribuição água adequado para os Próprios Residenciais Nacionais (PNR) localizado na Vila Militar e para as dependências do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, atendendo também às diretrizes estratégica de comando. Esta aquisição visa qualificar e agilizar a Estação de Captação de Água e Tratamento, constituindo-se em equipamentos vitais para o sistema de abastecimento e permitindo maior economia e flexibilidade. de modo a garantir melhores condições e eficiência no fornecimento de água para o 5º Batalhão de Engenharia de Construção, 17ª Companhia de Infantaria de Selva e Vila Militar, conforme registro no relatório de consumo, referente ao ano de 2022.

O quantitativo dos itens (1, 2, 3, 4, 5 e 6) são conforme o relatório de consumo em anexo. Já para os itens (7 a 16) não possui relatório de consumo.

Para os itens (1, 3 e 4) produtos químicos, o cálculo foi baseados no consumo diário atualizado para tratamento d'água conforme a planilha abaixo:

Consumo Quilos/Dia	Consumo Total/Ano
75 kg de Barrilha/Dia	27.375 Kg
75 kg de sulfato /Dia	27.375 Kg
3 kg de cloro/Dia	1.095 Kg

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1 O valor da presente contratação está estimado em R\$ 1.690.399,92 (um milhão seicentos e noventa mil, trezentos e noventa e nove e noventa e dois centavos). O Valor estimado encontra-se detalhado na memória de cálculo, documento anexo a Formalização da Demanda.

9.2 Metodologia de precificação aplicada foi o valor de referência aferido por meio de (X) Média () Mediana () Menor Preço. Para todos os itens mencionados no item acima consultado conforme o inciso I, do Art 5º da Instrução Normativa nº 73/2020, sendo confeccionado o mapa comparativo com a metodologia do preço médio aplicando o desvio padrão que mede a variação dos valores em torno da média e o coeficiente de variação (25%) que mede quanto por cento o desvio padrão representa em relação á media.

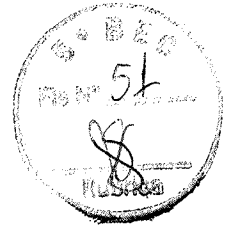
## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a referida aquisição não há contratações correlatas.

EM BRANCO



## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O seguinte certame está previsto no plano anual de contratações do 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

## 13. Resultados Pretendidos

Com a referida licitação, objetiva-se proporcionar a aquisição de materiais hidráulicos e produtos químicos para a Estação de Tratamento D'água (ETA) e Estação de Captação de D'água (ECA) do 5º Batalhão de Engenharia de Construção de Porto Velho - RO. Aquisição dos materiais em tela serão aplicados na captação e tratamento da água para que esta fique em condições adequadas para o consumo, ou seja para que se torne potável. O processo de tratamento de água a livra de qual quer tipo de contaminação, evitando a transmissão de doenças.

## 14. Providências a serem Adotadas

14.1 As providências nas fases da contratação são de responsabilidade da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos.

14.2 Será designado representante (1º Cia E Cnst) para acompanhar e fiscalizar os serviços a serem realizados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4 As providências posteriores ficarão a cargo do S4 e Fiscal Administrativo desta OM.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

As empresas contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber.

Usar produtos e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento;

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

Observar em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas volta das para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado, e de forma a não frustrar a competitividade.

O Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, cita no art. 18 que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após uso pelo consumidor, ficando estes responsáveis pela realização da Logística Reversa. Essa Logística é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (caso houver)

A Contratada deverá retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional. logo após o seu uso, para inutilização e descarte, sendo de sua inteira responsabilidade a retirada desses materiais conforme previsto na legislação e normas ambientais

LET BRANCO

para o tratamento, armazenamento, transporte e destinação do lixo ou resíduos hospitalares para os materiais compatíveis com o objeto desta licitação.

A logística reversa será de total responsabilidade da contratada, devendo a mesma atentar-se para dar, dentro de sua competência, cumprimento ao disposto nas normas específicas de destinação final (ABNT-NBR 13.968:1997; ABNT-NBR 14.719:2001 e ABNT-NBR 14.935:2003). Deverá também a Contratada se responsabilizar pela retirada das embalagens que acondicionem os produtos utilizados, tais como caixas e embalagens plásticas e pelo recolhimento dos materiais que por ventura forem utilizados e transformados em lixo.

A contratada deverá observar quanto a destinação final de sobras e de embalagens decorrentes da prestação do serviço o que dispõe a Lei nº 7.802/1989, a Resolução RDCANVISA nº 052/2009 e o Decreto nº 4.074/2002.

Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é necessária para o tratamento de água e captação da água, bem como manutenção de piscinas das áreas sociais sob responsabilidade do 5º BEC, bem como pelo término da vigência do pregão nº 16/2022 que se inspira no mês de julho de 2023.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

  
**MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA**

Equipe de apoio

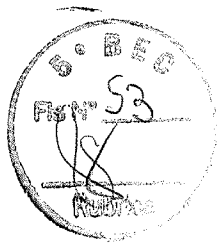
  
**WALLAS DE OLIVEIRA MOITA**

Equipe de apoio

  
**BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**

Equipe de apoio

EM BRANCO



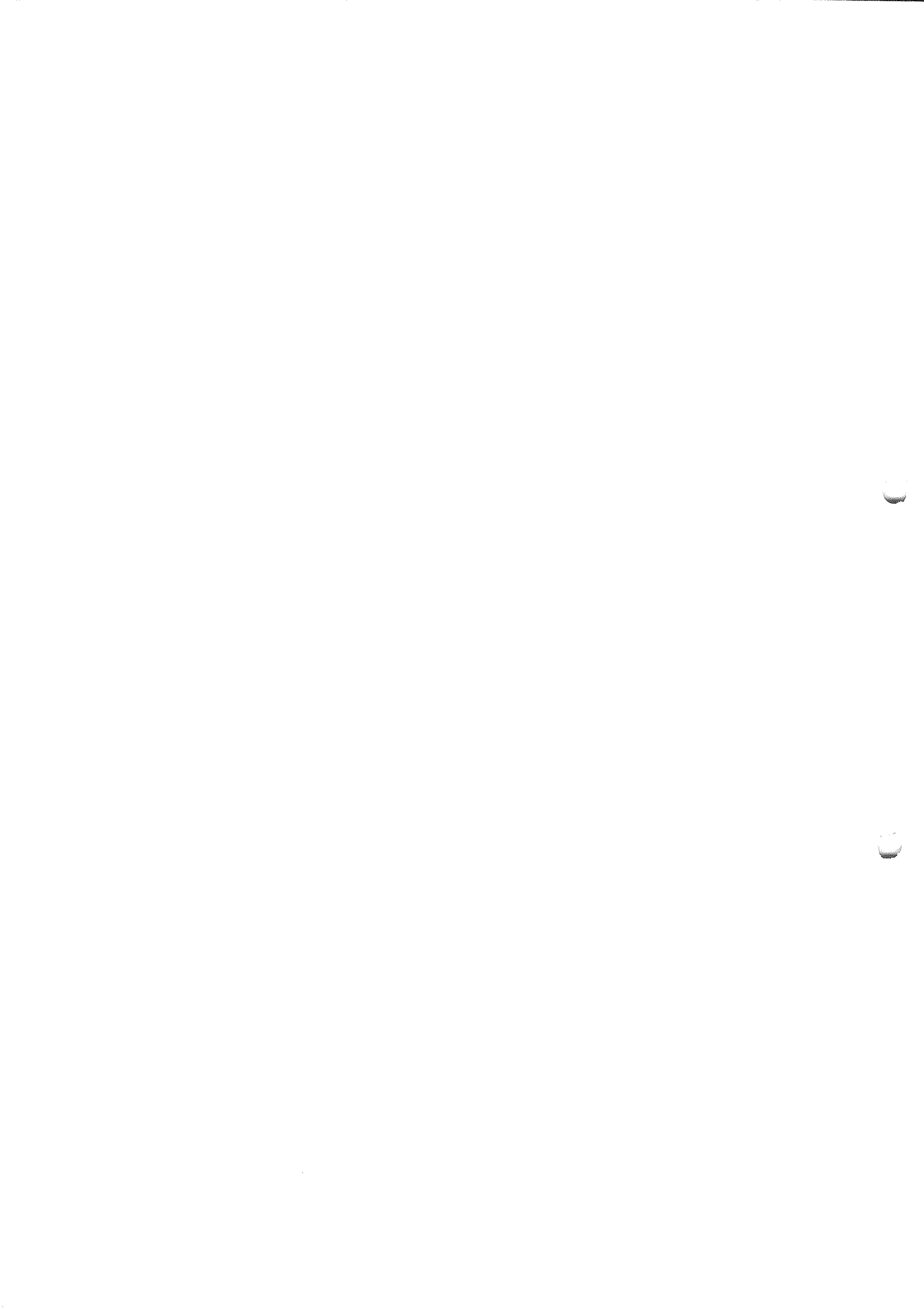
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

**APROVAÇÃO**

Ante o exposto, com todas as bases das informações aqui apresentadas pela equipe de planejamento, **APROVO** o estudo preliminar em tela e autorizo a continuidade do processo Administrativo.

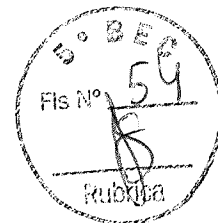
Porto velho, 2 de junho de 2023.

  
**RENATO COARY DE IRACEMA GOMES - Cel**  
Ordenador de Despesas 5º BEC





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER



**MAPA DE RISCO**

EM BRANCO

## Matriz de Gerenciamento de Riscos



## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
21/2022

Responsável pela Edição  
MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA

Data de Criação  
11/05/2022 09:26

Objeto da Matriz de Riscos

PREGÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA O ETA/ECA DO 5º BEC.

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
1	Maior tempo na fase interna de contratação	Objeto específico pode acarretar dificuldade na elaboração dos documentos do processo.	Planejamento	Administração	Médio	
	<b>Impactos</b>					
	Impacto médio.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Iniciar com maior prazo de antecedência o planejamento da aquisição					<b>Responsável:</b> MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Diminuir ao máximo os prazos possíveis assim que o processo retornar com parecer jurídico da Procuradoria Regional Federal.					<b>Responsável:</b> Jairo Ricardo da Silva Souza

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
1	Impugnação de Edital	Impugnação do certame e necessidade de relançamento da licitação em razão da adoção de novos modelos de Editais e Anexos, bem como outros documentos complementares ao escopo da contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	<b>Impactos</b>					
	Impacto Médio					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Máximo cuidado para eliminar ilegalidades, inconsistências e prestação de esclarecimentos aos licitantes					<b>Responsável:</b> JAIRO RICARDO DA SILVA SOUZA
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Verificar as impugnações e questionamentos dos licitantes e tomar providências no menor prazo possível para continuidade no certame, de acordo com o disposto no Instrumento Convocatório.					<b>Responsável:</b> Fábio Vettorazzi

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
1	Falha na estimativa de preço, a maior ou a menor.	Pesquisas de preços realizadas de acordo com o disposto na IN Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, porém com preços defasados e/ou superestimados.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	<b>Impactos</b>					
	impacto médio					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Realizar pesquisa de preços de acordo com o real preço praticado no mercado levando em consideração aspectos regionais, logísticas e específicos para cada serviço.					<b>Responsável:</b> MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Realizar novas pesquisas de preços conforme preconiza a IN Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.					<b>Responsável:</b> Matheus Felipe Lobato da Silva

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
1	Especificação Insuficiente material	Especificação insuficiente dos materiais para o planejamento da aquisição de bens que não atenda as necessidades desta OM.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	

EM BRANCO

**Impactos**

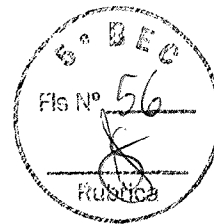
Os materiais poderão ser fornecidos e não atender as necessidades desta OM.

**Ações Preventivas**

P-01 Revisão da especificação dos bens no termo de referência, bem como do edital e seus anexos. **Responsável:** MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA

**Ações de Contingência**

C-01 Analisar o grau de insuficiência dos objetos no termo de referência, e sucessivamente decidir uma possível rescisão contratual e de repetição do certame licitatório. **Responsável:** Matheus Felipe Lobato da Silva




**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**


Nenhum acompanhamento incluído.

**5. Responsáveis / Assinantes**

**Equipe de Planejamento**

  
BRUNO DE OLIVEIRA SILVA - Cap  
Chefe da Equipe Dos Serviços Gerais.

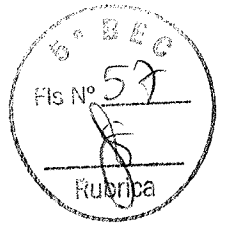
  
WALLAS DE OLIVEIRA MOITA - 1º Sgt  
Chefe da Equipe Dos Serviços Gerais.

  
MATHEUS F. LOBATO DA SILVA 3º Sgt  
Chefe da Equipe Dos Serviços Gerais.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

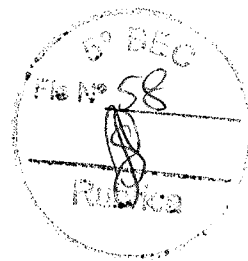


**APROVAÇÃO DO TERMO DE  
REFERÊNCIA**

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**



**NUP 64043.002787/2023-25**

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DA DA 1ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**1. DA SOLICITAÇÃO**

1.1. O Comandante da 1ª Cia E Cnst do 5º BEC encaminhou o DIEx nº 23/23, de 23 de maio de 2022 - NUP: 64043.002774/2023-56, cujo objeto é a aquisição do material de produtos químicos para e hidráulicos para Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estação de Captação de água (ECA).

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Conforme estudos preliminares.

**3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

3.1. Conforme Boletim Interno nº 58, de 28 de março de 2023.

**4. TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. No 5º BEC – Batalhão de Engenharia de Construção, a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos enfrenta dificuldade de mobilizar com militares aptos a conduzirem os procedimentos licitatórios necessários ao funcionamento desta Organização Militar. A elaboração de Registro de Preços para aquisição do material de produtos químicos para e hidráulicos para Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estação de Captação de água (ECA), é prejudicada no 5º BEC, tal situação levou a administração a realizar um esforço no sentido de promover todos os pregões eletrônicos em Sistema de Registro de Preços em regime de **urgência**, com a finalidade de dar celeridade, visando à aplicação dos recursos descentralizados pela Diretoria de Obras e Operações (DOC), Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO) e Fundo do Exército, que são poucos e estão contingenciados, para atender as diversas necessidades das obras conveniadas.

4.2. Na busca por meio mais célere para a formalização do processo licitatório observou-se que os prazos de Divulgação (8 dias) /Negociação (aceitação) /Confirmação (2 dias) da IRP prejudicaria tal feito e mudariam o modelo de Edital já formalizado, prorrogando assim o certame para uma data mais distante.

4.3. Outro motivo é a falta de pessoal especializados na seção de aquisição, licitação e contratos, devidos (02) dois militares foram remanejados de seção e outro foi aprovado em concurso publico, sendo desligado do quadro do Exército deixando a salc desfalcada impossibilitando de assumir as atribuições referentes às adesões da referida intenção de registro de preço.

4.4. Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover os pregões eletrônicos para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos interessados, em face de escassez de tempo, as contingências econômicas vigentes para o encerramento dos pregões de forma mais célere, o provável risco de descumprimento do cronograma de execução das obras.

## **5. TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA AUTORIZAR FUTURAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A adoção do procedimento do “carona” nos limites impostos pelo Decreto 7.892/2013 não configura nova hipótese de dispensa de licitação, na medida em que foi realizado procedimento licitatório anteriormente pelo órgão gerenciador, ficando apenas a contratação para ser realizada em momento posterior, quando houvesse necessidade da aquisição dos produtos ou serviços pela administração.

5.1. O “carona” no processo de licitação é um órgão (UASG) que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais da realização de um Processo licitatório.

5.2. A finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando à busca da proposta mais vantajosa por futuras UASG que teriam a necessidade e recursos disponíveis para contratar os itens descritos no processo licitatório, dessa forma e devidamente motivado, conforme TCU Ac nº 757/2015 – Plenário – gn, este Ordenador de Despesa justifica a possibilidade da ATA ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência deste gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **6. DO QUANTITATIVO**

6.1. Conforme formalização da demanda, anexa aos autos.

## **7. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**

7.1. O órgão gerenciador será o 5º Batalhão de Engenharia de Construção - 5º BEC.

7.1.1. Órgãos Participantes.

7.1.1.1. 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

7.1.1.2. 17º Batalhão Logístico de Selva.



## 8. ENQUADRAMENTO EM ATIVIDADE DE CUSTEIO

8.1. O objeto da contratação constitui atividade de custeio, conforme o inciso I, do Art 3º da portaria nº 249/12, MPOG/SLTI.

8.1.1. As medidas referentes ao assunto em tela serão tomadas no decorrer do processo.

## 9. DO BENEFÍCIO DA ME/EPP

9.1. Com exceção dos itens (1 ao 4), esta licitação é para participação exclusiva para ME/EPP, como preconiza o inciso I, do Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014), e Art 6º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2005.

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

9.2. Para os itens (1 ao 4), foi concedida a reservada cota de até 25%, conforme Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

## 10. CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

10.1. Pregão Eletrônico SRP - Lei 10.520, de 17 julho de 2002 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

10.2. O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em observância ao Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes, em conformidade com os incisos II e III, do artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

I - (...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

## 11. DOS RECURSOS

1.1 Conforme Parágrafo 2º, do Art 7º, do Decreto nº 7.892/13:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11.1. Do exposto acima e conforme o inciso II, do Art. 14, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, **CONCORDO** com a referida contratação, **APROVO** o Termo de Referência, da Seção de Saúde do 5º BEC, **AUTORIZO** a abertura do processo para aquisição do material de produtos químicos para e hidráulicos para Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estação de Captação de água (ECA).

Encaminhar à SALC para início do processo licitatório.

Porto Velho, RO, 24 de maio de 2022.



**RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção